PORTARIA N° 018/2018
DATA: 03 de Janeiro de 2018.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2018, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3°, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ **CPF: 018.905.239-25**

Art. 2° - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

1° - Everson Ceser Konzen
2° - Hemillin Fernanda Tied
3° - Edinéia Valtrick

Art. 3° - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n° 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls 01
Rub

Cláudia – MT, 10 de Maio de 2018.

Da:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: Solicito que se faça a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE CLÁUDIA – MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ELI LOURDES FREGONESERIZZI
Secretária Municipalde Saúde e Saneamento

P.M.C.
Fls 02
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia-MT

Cláudia – MT, 10 de Maio de 2018.

Da:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: Solicito que se faça a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL EM VEÍCULOS DA SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLAUDEVÂNIABARBONANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

P.M.C.
Fls 03
Rub

Cláudia – MT, 10 de Maio de 2018.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: Solicito que se faça a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

MONICA FATIMA DEPRÁ
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

P.M.C.
Fls 24
Rub

Cláudia – MT, 10 de Maio de 2018.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: Solicito que se faça a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ANTONIO ROBERTO DALMASO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

P.M.C.
Fls 05
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia-MT

Cláudia – MT, 10 de Maio de 2018.

Da:**GABINETE DO PREFEITO**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: Solicito que se faça a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL NO VEÍCULO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 26
Rub

Cláudia – MT, 10 de Maio de 2018.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: Solicito que se faça a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL NO VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

P.M.C.
Fls 07
Rub

Cláudia – MT, 10 de Maio de 2018.

Da:**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: Solicito que se faça a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

P.M.C.
Fls 08
Rub

Relação de Itens Completa - ITAÚ SEGURO AUTO FROTA(231)

imprimir fechar

Orçamento nº 402640716

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE CLAUDIA	Tipo Pessoa: Jurídica
Nome fantasia:	CNPJ: 01.310.499/0001-04
Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Data: 07/05/2018	Validade: 08/06/2018
Data da Tabela de Vendas: 01/05/2018	Versão: 3 Última Liberação: 09/05/2018 10:30:49
Início da Vigência: Das 24h00 de 07/05/2018	Término da Vigência: Até as 24h00 de 07/05/2019
Modalidade: Convencional	Quantidade de itens: 51

Item	Dados do Veículo	Dados do Risco	Cobertura/Serviços	Franquias R$ ou % indenização	PL Itaú (R$)	PL Porto (R$)
1	NISSAN FRONTIER (DIESEL)-NAC CAB.DUP 2.5 SL ATTACK 4X4 Ano/Modelo: 2015/2015 Código Fipe: 023118-5 0km: Não Placa: QBU-4609 Chassi: 94DVDUD40FJ792288 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Carro Reserva: BÁSICO 1.0 C/ A Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	5.932,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	2.195,98 4.956,36 191,70 167,99 12,00 63,43 Gratuito 113,73 99,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.800,82	2.415,58 5.452,00 210,87 184,79 13,20 69,77 Gratuito 125,10 109,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.580,90
2	FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX Ano/Modelo: 2010/2011 Código Fipe: 001263-7 0km: Não Placa: NJT-2606 Chassi: 9BD15822AB6473947 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Carro Reserva: BÁSICO 1.0 C/ A Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS*	2.155,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	539,51 641,36 211,96 89,75 12,00 63,43 Gratuito 113,73 99,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.771,37	593,47 705,50 233,16 98,72 13,20 69,77 Gratuito 125,10 109,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.948,51

P.M.C.
Fls 09
Rub

			*FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR			
3	FIAT STRADA CAB.SIMP. 1.4 WORKING FLEX Ano/Modelo: 2013/2013 Código Fipe: 001291-2 0km: Não Placa: OBP-7884 Chassi: 9BD27805MD7699354 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Carro Reserva: BÁSICO 1.0 C/ A Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *LED/XÊNON *TETO SOLAR	3.253,13 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	761,95 1.157,73 191,70 128,39 12,00 25,37 Gratuito 113,73 99,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.490,50	838,15 1.273,51 210,87 141,23 13,20 27,91 Gratuito 125,10 109,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.739,55
4	FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO) Ano/Modelo: 2015/2015 Código Fipe: 001287-4 0km: Não Placa: PQA-2472 Chassi: 93W245G3RF2148483 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: AMBULÂNCIA Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	8.096,68 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	2.314,26 5.307,65 191,70 167,99 12,00 38,06 Gratuito 99,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.131,28	2.545,69 5.838,42 210,87 184,79 13,20 41,87 Gratuito 109,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.944,41
5	GM S 10(GASOLINA) - NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER Ano/Modelo: 2011/2012 Código Fipe: 004349-4 0km: Não Placa: NTZ-1886 Chassi: 9BG124GF0BC428745 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: AMBULÂNCIA Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL	4.828,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00	1.039,50 2.653,93 191,70 167,99 12,00 38,06 Gratuito 99,62 0,00 0,00	1.143,45 2.919,32 210,87 184,79 13,20 41,87 Gratuito 109,58 0,00 0,00

P.M.C.
Fls 10
Rub

			PN II	120,00	0,00	0,00
			Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA	120,00	0,00	0,00
			PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO*	120,00	0,00	0,00
			LATERAIS	1.000,00	0,00	0,00
			RETROVISORES	800,00	0,00	0,00
			FAROIS/LANTERNAS*		4.202,80	4.623,08
			*FAROL DE MILHA			
			*LED/XÊNON			
			*TETO SOLAR			
6	FIAT STRADA CAB.SIMP. 1.4 WORKING FLEX Ano/Modelo: 2013/2013 Código Fipe: 001291-2 0km: Não Placa: OBR-7508 Chassi: 9BD27805MD7687576 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL:	3.253,13	761,95	838,15
			100,00% Fipe	0,00	1.157,73	1.273,51
			IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe	0,00	191,70	210,87
			DMT: R$100.000,00	0,00	128,39	141,23
			DCT: R$100.000,00	0,00	12,00	13,20
			DANO MORAL: R$10.000,00	0,00	25,37	27,91
			APP COM DMH: R$10.000,00	0,00	Gratuito	Gratuito
			Assistência 24h: ESPECIAL PN II	0,00	113,73	125,10
			Carro Reserva: BÁSICO 1.0 C/ A	0,00	99,62	109,58
			Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA	120,00	0,00	0,00
			PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO*	60,00	0,00	0,00
			LATERAIS	120,00	0,00	0,00
			RETROVISORES	120,00	0,00	0,00
			FAROIS/LANTERNAS*	1.000,00	0,00	0,00
			*LED/XÊNON	800,00	0,00	0,00
			*TETO SOLAR		2.490,50	2.739,55
7	VW 15 (ÔNIBUS) 190 Ano/Modelo: 2012/2013 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: OBN-2899 Chassi: 9532E82WXDR308705 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL:	16.646,96	1.847,91	2.032,70
			R$188.741,00	0,00	818,05	899,85
			IND. INTEGRAL:	0,00	355,59	391,15
			R$188.741,00	0,00	231,63	254,79
			DMT: R$100.000,00	0,00	20,90	22,99
			DCT: R$100.000,00	0,00	577,09	634,80
			DANO MORAL: R$10.000,00	0,00	Gratuito	Gratuito
			APP COM DMH: R$10.000,00		3.851,17	4.236,29
			Assistência 24h: ESPECIAL CN II			
8	VW 15 (ÔNIBUS) 190 Ano/Modelo: 2012/2013 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: OBO-7819 Chassi: 9532E82WODR309653 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL:	16.646,96	1.847,91	2.032,70
			R$188.741,00	0,00	818,05	899,85
			IND. INTEGRAL:	0,00	355,59	391,15
			R$188.741,00	0,00	231,63	254,79
			DMT: R$100.000,00	0,00	20,90	22,99
			DCT: R$100.000,00	0,00	577,09	634,80
			DANO MORAL: R$10.000,00	0,00	Gratuito	Gratuito
			APP COM DMH: R$10.000,00		3.851,17	4.236,29
			Assistência 24h: ESPECIAL CN II			
9	VW 15 (ÔNIBUS) 190	Tipo Emissão: Seguro	PERDA PARCIAL:	8.520,12	945,78	1.040,36

P.M.C. Fls 11 Rub

	Ano/Modelo: 2012/2012 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: OBG-0652 Chassi: 9532E82W3DR307640 Combustível: DIESEL	Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	R$96.600,00 IND. INTEGRAL: R$96.600,00 DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	418,66 355,59 231,63 20,90 577,09 Gratuito 2.549,65	460,53 391,15 254,79 22,99 634,80 Gratuito 2.804,61
10	CITROEN JUMPER (DIESEL)- NAC 2.3 TB Ano/Modelo: 2013/2014 Código Fipe: 011099-0 0km: Não Placa: OBS-6137 Chassi: 935ZBWMMBE2116441 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Carro Reserva: BÁSICO 1.0 C/ A Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	6.386,18 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	2.123,92 8.413,63 191,70 167,99 12,00 202,98 Gratuito 113,73 99,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 11.325,58	2.336,32 9.255,00 210,87 184,79 13,20 223,28 Gratuito 125,10 109,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12.458,14
11	M BENZ LO - (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SERIE) Ano/Modelo: 2010/2010 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: NUF-6277 Chassi: 9BM688272AB703728 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: R$146.900,16 IND. INTEGRAL: R$146.900,16 DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	12.956,59 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.486,01 657,80 367,40 239,32 21,60 279,10 Gratuito 3.051,23	1.634,61 723,58 404,14 263,25 23,76 307,01 Gratuito 3.356,35
12	M BENZ O - (ÔNIBUS) 500 M Ano/Modelo: 2011/2012 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: NPG-9936 Chassi: 9BM688272AB727532 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: R$136.009,80 IND. INTEGRAL: R$136.009,80 DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	11.996,06 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.331,63 589,46 355,59 231,63 20,90 601,65 Gratuito 3.130,86	1.464,79 648,41 391,15 254,79 22,99 661,82 Gratuito 3.443,95

P.M.C.
Fls 12
Rub

13	M BENZ LO - (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SERIE) Ano/Modelo: 2011/2012 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: NPL-6991 Chassi: 9BM688272AB735024 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: R$146.904,03 IND. INTEGRAL: R$146.904,03 DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	12.956,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.486,05 657,82 367,40 239,32 21,60 279,10 Gratuito 3.051,29	1.634,66 723,60 404,14 263,25 23,76 307,01 Gratuito 3.356,42
14	MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) Ano/Modelo: 2011/2011 Código Fipe: 508006-1 0km: Não Placa: NJU-7762 Chassi: 93PB4263PBC037067 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 147,00% Fipe IND. INTEGRAL: 147,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	12.956,76 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.486,04 657,81 367,40 239,32 21,60 304,47 Gratuito 3.076,64	1.634,64 723,59 404,14 263,25 23,76 334,92 Gratuito 3.384,30
15	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX Ano/Modelo: 2013/2013 Código Fipe: 001162-2 0km: Não Placa: OBK-8432 Chassi: 9BD15822AD6845565 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Carro Reserva: BÁSICO 1.0 C/ A Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	2.155,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	548,12 652,55 211,96 89,75 12,00 63,43 Gratuito 113,73 99,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.791,17	602,94 717,81 233,16 98,72 13,20 69,77 Gratuito 125,10 109,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.970,29
16	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX Ano/Modelo: 2013/2013 Código Fipe: 001162-2 0km: Não Placa: OBR-1917 Chassi: 9BD15844AD6837230 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II	2.155,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00	548,12 652,55 211,96 89,75 12,00 63,43 Gratuito 113,73 99,62 0,00 0,00	602,94 717,81 233,16 98,72 13,20 69,77 Gratuito 125,10 109,58 0,00 0,00

P.M.C.
Fls 13
Rub

			Carro Reserva: BÁSICO	120,00	0,00	0,00
			1.0 C/ A	120,00	0,00	0,00
			Proteção a Vidros:	120,00	0,00	0,00
			VD,RET,FAR E LA	1.000,00	0,00	0,00
			PARA-BRISA/VIDRO	800,00	0,00	0,00
			TRASEIRO*		1.791,17	1.970,29
			LATERAIS			
			RETROVISORES			
			FAROIS/LANTERNAS*			
			*FAROL DE MILHA			
			*LED/XÊNON			
			*TETO SOLAR			
17	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX Ano/Modelo: 2013/2013 Código Fipe: 001162-2 0km: Não Placa: OBL-3292 Chassi: 9BD15822AD6845618 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL:	2.155,50	548,12	602,94
			100,00% Fipe	0,00	652,55	717,81
			IND. INTEGRAL: 100,00%	0,00	211,96	233,16
			Fipe	0,00	89,75	98,72
			DMT: R$100.000,00	0,00	12,00	13,20
			DCT: R$100.000,00	0,00	63,43	69,77
			DANO MORAL:	0,00	Gratuito	Gratuito
			R$10.000,00	0,00	113,73	125,10
			APP COM DMH:	0,00	99,62	109,58
			R$10.000,00	120,00	0,00	0,00
			Assistência 24h: ESPECIAL	60,00	0,00	0,00
			PN II	120,00	0,00	0,00
			Carro Reserva: BÁSICO	120,00	0,00	0,00
			1.0 C/ A	120,00	0,00	0,00
			Proteção a Vidros:	1.000,00	0,00	0,00
			VD,RET,FAR E LA	800,00	0,00	0,00
			PARA-BRISA/VIDRO		1.791,17	1.970,29
			TRASEIRO*			
			LATERAIS			
			RETROVISORES			
			FAROIS/LANTERNAS*			
			*FAROL DE MILHA			
			*LED/XÊNON			
			*TETO SOLAR			
18	CITROEN JUMPER (DIESEL)- NAC 2.3 TB Ano/Modelo: 2014/2014 Código Fipe: 011099-0 0km: Não Placa: FTR-3630 Chassi: 935ZCWMNCE2131375 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: AMBULÂNCIA Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL:	6.130,74	2.123,93	2.336,32
			100,00% Fipe	0,00	8.413,63	9.254,99
			IND. INTEGRAL: 100,00%	0,00	191,70	210,87
			Fipe	0,00	167,99	184,79
			DMT: R$100.000,00	0,00	12,00	13,20
			DCT: R$100.000,00	0,00	202,98	223,28
			DANO MORAL:	0,00	Gratuito	Gratuito
			R$10.000,00	0,00	99,62	109,58
			APP COM DMH:	120,00	0,00	0,00
			R$10.000,00	60,00	0,00	0,00
			Assistência 24h: ESPECIAL	120,00	0,00	0,00
			PN II	120,00	0,00	0,00
			Proteção a Vidros:	120,00	0,00	0,00
			VD,RET,FAR E LA	1.000,00	0,00	0,00
			PARA-BRISA/VIDRO	800,00	0,00	0,00
			TRASEIRO*		11.211,85	12.333,04
			LATERAIS			
			RETROVISORES			
			FAROIS/LANTERNAS*			
			*FAROL DE MILHA			
			*LED/XÊNON			
			*TETO SOLAR			
19	GM CLASSIC 1.0 LS	Tipo Emissão: Seguro	PERDA PARCIAL:	1.978,50	758,51	834,37

P.M.C.
Fls 141
Rub

	VHC FLEX POWER Ano/Modelo: 2014/2015 Código Fipe: 004360-5 0km: Não Placa: QBF-6416 Chassi: 8AGSU19F0R108928 Combustível: GASOLINA	Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Carro Reserva: BÁSICO 1.0 C/ A Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	884,83 211,96 89,75 12,00 63,43 Gratuito 113,73 99,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.233,84	973,32 233,16 98,72 13,20 69,77 Gratuito 125,10 109,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.457,22
20	VW AMAROK CD 2.0 SE 16V TDI 4X4 Ano/Modelo: 2014/2014 Código Fipe: 005325-2 0km: Não Placa: QBM-3128 Chassi: WV1DD42H1EA052597 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Carro Reserva: BÁSICO 1.0 C/ A Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	6.092,19 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 250,00 100,00 250,00 250,00 250,00 1.000,00 800,00	1.640,86 3.380,27 191,70 167,99 12,00 63,43 Gratuito 113,73 133,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.703,15	1.804,95 3.718,30 210,87 184,79 13,20 69,77 Gratuito 125,10 146,48 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 6.273,47
21	RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI Ano/Modelo: 2014/2015 Código Fipe: 025196-8 0km: Não Placa: QBX-1188 Chassi: 93YMAF4MAFJ302889 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: AMBULÂNCIA Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros:	6.923,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00	2.033,36 6.003,91 191,70 167,99 12,00 38,06 Gratuito 99,62 0,00 0,00 0,00 0,00	2.236,70 6.604,30 210,87 184,79 13,20 41,87 Gratuito 109,58 0,00 0,00 0,00 0,00

P.M.C.
Fls 15
Rub

			VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	120,00 1.000,00 800,00	0,00 0,00 0,00 8.546,64	0,00 0,00 0,00 9.401,30
22	MARCOPOLO VOLARE V-8 L CURTO FRETAMENTO (E5) Ano/Modelo: 2015/2015 Código Fipe: 508046-0 0km: Não Placa: QBI-3534 Chassi: 93PB43M10FC056222 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	12.557,92 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.446,01 5.409,59 355,59 231,63 20,90 540,25 Gratuito 9.003,97	2.690,61 5.950,55 391,15 254,79 22,99 594,28 Gratuito 9.904,37
23	VW 15 (ÔNIBUS) 190 Ano/Modelo: 2014/2014 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: QBD-3100 Chassi: 9532E82W8ER432764 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: R$196.494,34 IND. INTEGRAL: R$196.494,34 DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	17.330,80 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.923,82 851,60 355,59 231,63 20,90 577,09 Gratuito 3.960,63	2.116,20 936,76 391,15 254,79 22,99 634,80 Gratuito 4.356,69
24	MASCARELLO GRAN MICRO URBANO (E5) Ano/Modelo: 2015/2015 Código Fipe: 529002-3 0km: Não Placa: NJV-8144 Chassi: 532452R7AR027839 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 80,00% Fipe IND. INTEGRAL: 80,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	12.745,23 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.564,94 5.672,60 367,40 239,32 21,60 202,98 Gratuito 9.068,84	2.821,43 6.239,86 404,14 263,25 23,76 223,28 Gratuito 9.975,72
25	MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR LONGO) Ano/Modelo: 2014/2014 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: QBI-7856 Chassi: 93PB58M1ME8052318 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: R$196.505,59 IND. INTEGRAL: R$196.505,59 DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	17.331,79 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.987,81 879,93 367,40 239,32 21,60 355,22 Gratuito 3.851,28	2.186,59 967,92 404,14 263,25 23,76 390,74 Gratuito 4.236,41
26	IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY	Tipo Emissão: Seguro Novo	PERDA PARCIAL: R$115.149,84	10.156,22 0,00	2.043,91 4.520,29	2.248,30 4.972,32

P.M.C.
Fls 16
Rub

	CLASS 70C17 (ESCOLAR) Ano/Modelo: 2015/2015 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: QBV-8176 Chassi: 93ZL68CO1F8465311 Combustível: DIESEL	Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	IND. INTEGRAL: R$115.149,84 DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	367,40 239,32 21,60 253,73 Gratuito 7.446,25	404,14 263,25 23,76 279,10 Gratuito 8.190,88
27	RENAULT DUSTER 1.6 EXPRESSION 16V FLEX Ano/Modelo: 2016/2016 Código Fipe: 025181-0 0km: Não Placa: QBJ-2323 Chassi: 93Y9SR0F5GJ277512 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Carro Reserva: BÁSICO 1.0 C/ A Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	4.239,38 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	1.283,08 1.497,19 191,70 167,99 12,00 63,43 Gratuito 113,73 99,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.428,75	1.411,39 1.646,91 210,87 184,79 13,20 69,77 Gratuito 125,10 109,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.771,63
28	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX Ano/Modelo: 2013/2013 Código Fipe: 001162-2 0km: Não Placa: OAU-7739 Chassi: 9BD15844AD6821528 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Carro Reserva: BÁSICO 1.0 C/ A Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	2.155,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	548,12 652,55 211,96 89,75 12,00 63,43 Gratuito 113,73 99,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.791,17	602,94 717,81 233,16 98,72 13,20 69,77 Gratuito 125,10 109,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.970,29
29	HONDA CG - (MOTO) 125 CARGO KS	Tipo Emissão: Seguro Novo	PERDA PARCIAL:	1.229,33	285,76	314,34

P.M.C.
Fls 17
Rub

	Ano/Modelo: 2016/2016 Código Fipe: 811019-0 0km: Não Placa: QBJ 9052 Chassi: 9C2JC6920GR011743 Combustível: GASOLINA	Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	748,36 191,70 107,41 12,00 25,37 Gratuito 1.370,60	823,20 210,87 118,15 13,20 27,91 Gratuito 1.507,66
30	HONDA CG - (MOTO) 125 CARGO KS Ano/Modelo: 2016/2016 Código Fipe: 811019-0 0km: Não Placa: QBJ 8972 Chassi: 9C2JC6920GR011729 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II	1.229,33 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	285,76 748,36 191,70 107,41 12,00 25,37 Gratuito 1.370,60	314,34 823,20 210,87 118,15 13,20 27,91 Gratuito 1.507,66
31	HONDA CG - (MOTO) 125 CARGO KS Ano/Modelo: 2016/2016 Código Fipe: 811019-0 0km: Não Placa: QBJ 8842 Chassi: 9C2JC6920GR011745 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II	1.229,33 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	285,76 748,36 191,70 107,41 12,00 25,37 Gratuito 1.370,60	314,34 823,20 210,87 118,15 13,20 27,91 Gratuito 1.507,66
32	MITSUBISHI L-200 (DIESEL) - NAC CAB. DUP. 3.2 TRITON GL TB 4X4 Ano/Modelo: 2016/2017 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: QBL 3498 Chassi: 93XLNKB8THCG29096 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: R$91.350,00 IND. INTEGRAL: R$91.350,00 DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Carro Reserva: BÁSICO 1.0 C/ A Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	9.651,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	2.552,03 5.142,68 191,70 167,99 12,00 63,43 Gratuito 113,73 99,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.343,19	2.807,24 5.656,95 210,87 184,79 13,20 69,77 Gratuito 125,10 109,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9.177,51

P.M.C.
Fls 18
Rub

33	MARCOPOLO VOLARE V-8 L CURTO FRETAMENTO (E5) Ano/Modelo: 2016/2017 Código Fipe: 508046-0 0km: Não Placa: QCB 5149 Chassi: 93PB74M1MHC057929 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 118,00% Fipe IND. INTEGRAL: 118,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	16.440,76 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.428,95 9.795,04 355,59 231,63 20,90 540,25 Gratuito 15.372,36	4.871,85 10.774,54 391,15 254,79 22,99 594,28 Gratuito 16.909,60
34	MARCOPOLO VOLARE V-8 L CURTO FRETAMENTO (E5) Ano/Modelo: 2016/2017 Código Fipe: 508046-0 0km: Não Placa: QCB 7539 Chassi: 93PB74M1MHC057914 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 118,00% Fipe IND. INTEGRAL: 118,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	16.440,76 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.428,95 9.795,04 355,59 231,63 20,90 540,25 Gratuito 15.372,36	4.871,85 10.774,54 391,15 254,79 22,99 594,28 Gratuito 16.909,60
35	MARCOPOLO VOLARE V-8 L CURTO FRETAMENTO (E5) Ano/Modelo: 2016/2017 Código Fipe: 508046-0 0km: Não Placa: QCB 7579 Chassi: 93PB74M1MHC057922 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 118,00% Fipe IND. INTEGRAL: 118,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	16.440,76 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	4.428,95 9.795,04 355,59 231,63 20,90 540,25 Gratuito 15.372,36	4.871,85 10.774,54 391,15 254,79 22,99 594,28 Gratuito 16.909,60
36	HONDA CG - (MOTO) 160 START Ano/Modelo: 2016/2017 Código Fipe: 811139-1 0km: Não Placa: QBX 0384 Chassi: 9C2KC2500HR005302 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II	1.387,20 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	340,23 1.218,87 191,70 107,41 12,00 25,37 Gratuito 1.895,58	374,25 1.340,76 210,87 118,15 13,20 27,91 Gratuito 2.085,14
37	HONDA CG - (MOTO) 160 START Ano/Modelo: 2016/2017 Código Fipe: 811139-1 0km: Não Placa: QBX 0414 Chassi: 9C2KC2500HR005333 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II	1.387,20 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	340,23 1.218,87 191,70 107,41 12,00 25,37 Gratuito 1.895,58	374,25 1.340,76 210,87 118,15 13,20 27,91 Gratuito 2.085,14

P.M.C.
Fls 19
Rub

38	HONDA CG - (MOTO) 160 START Ano/Modelo: 2016/2017 Código Fipe: 811139-1 0km: Não Placa: QBW 9184 Chassi: 9C2KC2500HR005250 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II	1.387,20 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	340,23 1.218,87 191,70 107,41 12,00 25,37 Gratuito 1.895,58	374,25 1.340,76 210,87 118,15 13,20 27,91 Gratuito 2.085,14
39	CITROEN JUMPER (DIESEL)- NAC 2.3 TB Ano/Modelo: 2015/2015 Código Fipe: 011099-0 0km: Não Placa: QBL-2433 Chassi: 935ZCWMNCF2149451 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: AMBULÂNCIA Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	6.418,14 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	2.223,49 8.808,05 191,70 167,99 12,00 202,98 Gratuito 99,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 11.705,83	2.445,84 9.688,86 210,87 184,79 13,20 223,28 Gratuito 109,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12.876,41
40	GM S 10 (DIESEL) - NAC CAB.DUP. 2.8 LTZ TDI 4X4 Ano/Modelo: 2017/2017 Código Fipe: 004397-4 0km: Não Placa: OBJ 0767 Chassi: 9BG148LA0JC416659 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Carro Reserva: BÁSICO 1.0 C/ A Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	4.848,75 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	2.476,48 4.863,60 191,70 167,99 12,00 63,43 Gratuito 113,73 99,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.988,56	2.724,13 5.349,97 210,87 184,79 13,20 69,77 Gratuito 125,10 109,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.787,42
41	GM CLASSIC 1.0 LS VHC FLEX POWER	Tipo Emissão: Seguro Novo	PERDA PARCIAL:	1.978,50	589,55	648,51

P.M.C.
Fls 20
Rub

	Ano/Modelo: 2011/2012 Código Fipe: 004360-5 0km: Não Placa: NPL-6684 Chassi: 9BGSU19F0CB135092 Combustível: GASOLINA	Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Carro Reserva: BÁSICO 1.0 C/ A Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	687,73 211,96 89,75 12,00 63,43 Gratuito 113,73 99,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.867,78	756,51 233,16 98,72 13,20 69,77 Gratuito 125,10 109,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.054,56
42	GM CLASSIC 1.0 LS VHC FLEX POWER Ano/Modelo: 2015/2016 Código Fipe: 004360-5 0km: Não Placa: NJV-2521 Chassi: 8AGSU1920GR134986 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Carro Reserva: BÁSICO 1.0 C/ A Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	1.978,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	805,16 939,26 211,96 89,75 12,00 63,43 Gratuito 113,73 99,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.334,92	885,68 1.033,19 233,16 98,72 13,20 69,77 Gratuito 125,10 109,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.568,41
43	VW 8 (DIESEL) 150 E TB-IC Ano/Modelo: 2007/2007 Código Fipe: 515065-5 0km: Não Placa: JYC-2151 Chassi: 9BWA952P77R718593 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: DIVERSAS/OUTRAS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II Proteção a Vidros:	2.126,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 250,00 100,00	710,40 601,40 314,64 112,68 20,90 36,84 Gratuito 72,23 0,00 0,00 1.869,08	781,44 661,54 346,10 123,95 22,99 40,52 Gratuito 79,45 0,00 0,00 2.055,99

P.M.C.
Fls 21
Rub

			VIDROS CARGA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS			
44	M BENZ 415 SPRINTER FURGÃO 2.2 LONGO T. ALTO Ano/Modelo: 2016/2017 Código Fipe: 021261-0 0km: Não Placa: QBS-1706 Chassi: 8AC906633HE119586 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Carro Reserva: BÁSICO 1.0 C/ A Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	8.718,15 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	2.826,93 8.079,71 191,70 167,99 12,00 38,06 Gratuito 113,73 99,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 11.529,75	3.109,63 8.887,69 210,87 184,79 13,20 41,87 Gratuito 125,10 109,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12.682,73
45	HONDA CG - (MOTO) 160 START Ano/Modelo: 2017/2018 Código Fipe: 811139-1 0km: Não Placa: QCQ-9508 Chassi: 9C2KC2500JR003039 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II	1.436,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	334,03 874,78 191,70 107,41 12,00 25,37 Gratuito 1.545,29	367,43 962,26 210,87 118,15 13,20 27,91 Gratuito 1.699,82
46	HONDA NXR - (MOTO) 150 BROS ESD MIX Ano/Modelo: 2014/2014 Código Fipe: 811104-9 0km: Não Placa: QBF 2419 Chassi: 9C2KD0540ER080461 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II	1.484,12 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	344,98 903,47 191,70 107,41 12,00 25,37 Gratuito 1.584,93	379,48 993,82 210,87 118,15 13,20 27,91 Gratuito 1.743,42
47	YAMAHA CRYPTON (MOTO) 115 K Ano/Modelo: 2013/2013 Código Fipe: 827078-3 0km: Não Placa: KAA 9649 Chassi:	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL:	632,03 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	146,91 384,75 191,70 107,41 12,00 25,37 Gratuito	161,60 423,23 210,87 118,15 13,20 27,91 Gratuito

P.M.C.
Fls 22
Rub

	9C6KE047030006832 Combustível: GASOLINA		R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II		868,14	954,95
48	HONDA CG - (MOTO) 125 TITAN-KS Ano/Modelo: 2002/2003 Código Fipe: 811021-2 0km: Não Placa: JZQ 0813 Chassi: 9C2JC30103R136004 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II	553,71 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	128,71 337,08 191,70 107,41 12,00 25,37 Gratuito 802,27	141,58 370,79 210,87 118,15 13,20 27,91 Gratuito 882,50
49	HONDA CG - (MOTO) 150 TITAN-KS Ano/Modelo: 2009/2009 Código Fipe: 811070-0 0km: Não Placa: NJT 1547 Chassi: 9C2KC16209R016559 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II	815,95 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	189,67 496,71 191,70 107,41 12,00 25,37 Gratuito 1.022,86	208,64 546,38 210,87 118,15 13,20 27,91 Gratuito 1.125,15
50	YAMAHA XTZ (MOTO) 125 K Ano/Modelo: 2007/2008 Código Fipe: 827046-5 0km: Não Placa: NPC 5220 Chassi: 9C6KE094080027672 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II	648,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	150,75 394,78 191,70 107,41 12,00 25,37 Gratuito 882,01	165,82 434,26 210,87 118,15 13,20 27,91 Gratuito 970,21
51	HONDA CG - (MOTO) 125 FAN-KS Ano/Modelo: 2009/2009 Código Fipe: 811078-6 0km: Não Placa: NJT 0587 Chassi: 9C2JC41109R073356 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: CLAUDIA - MT Utilização: SERVIÇOS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R$100.000,00 DCT: R$100.000,00 DANO MORAL: R$10.000,00 APP COM DMH: R$10.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II	679,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	158,00 413,77 191,70 107,41 12,00 25,37 Gratuito 908,25	173,80 455,15 210,87 118,15 13,20 27,91 Gratuito 999,08

Índice de Cobertura

C.I.R. - COLISÃO,INCÊNDIO,ROUBO
I.R. - INCÊNDIO,ROUBO

P.M.C.
Fls 23
Rub

R.C.F. - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA

Índice de Garantias

PERDA PARCIAL	- PERDA PARCIAL DO VEÍCULO
IND. INTEGRAL	- INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS,ROUBO,INC)
DMT	- DANOS MATERIAIS A TERCEIROS
DCT	- DANOS CORPORAIS A TERCEIROS
DANO MORAL	- DANOS MORAIS
APP COM DMH	- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO

Assistência 24h

	Itaú	**Porto**
NÃO	NÃO	PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO
SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO
ESPECIAL PN II	SIN: KM ILIMITADO// PANE: 200 KM	
ESPECIAL CN II	SIN: 400 KM // PANE: 200 KM	
SUPER CN II	SIN:1000 KM // PANE: 200 KM	

Carro Reserva

	Itaú	**Porto**
NÃO	NÃO	NÃO
SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO
BÁSICO 1.0 C/ A	BÁSICO 1.0 C/ AR	
MÉDIO 1.4 C/ AR	MÉDIO 1.4 C/ AR E DIR	
UTILITÁRIO PICK	UTILITÁRIO PICK-UP LEVE	***Cláusula 26h**

Proteção a Vidros

	Itaú	**Porto**
NÃO	NÃO	COBERTURA PARA DANOS VIDROS
SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO
VIDROS	VIDROS	COBERTURA PARA DANOS VIDROS
VIDROS E RETROV	VIDROS E RETROVISORES	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA
VD,RET,FAR E LA	VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA
VIDROS CARGA	VIDROS CARGA	COBERTURA PARA DANOS VIDROS
VIDROS BLINDADO	VIDROS BLINDADOS	COBERTURA PARA DANOS VIDROS

*** Valores das Franquias de Vidros na Porto Seguro**
PARA A TROCA DE TETO SOLAR E TETO PANORÂMICO, SERÁ APLICADA A MESMA FRANQUIA ESTIPULADA NA APÓLICE PARA O PARA-BRISA, CONSIDERANDO O VALOR DE CADA PEÇA. PARA AS LÂMPADAS XENON E LED (DESDE QUE ORIGINAL DE FÁBRICA), A FRANQUIA COBRADA SERÁ A MESMA ESTIPULADA NA APÓLICE PARA LANTERNAS E FARÓIS.

***Cláusula 26h**
A cláusula de carro reserva na versão utilitário leve está disponível para contratação apenas no produto Itaú Auto Frota.
*** Franquia de vidros Itaú**
Valor da franquia por atendimento (cada item trocado).

P.M.C.
Fls 24
Rub

Orçamento n: 402640716	
Proponente: MUNICIPIO DE CLAUDIA	**Tipo Pessoa:** JURÍDICA
Tipo de Emissão: Seguro Novo	**Validade:** 08/06/2018
Cia. Anterior:	**Data da Tabela de Vendas:** 01/05/2018
Apólice Anterior:	**Data da Cotação:** 07/05/2018
Quantidade de Itens: 51	**Versão do Cálculo:**
Início da Vigência: 07/05/2018	**Término da Vigência:** 07/05/2019
Modalidade: Convencional	

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP	Código Seguradora	Unidade Canal de Venda
R.J.C. CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	(66) 35311180	0000.10.2014749-0	01.20979.05.00	0000

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE CLAUDIA	**Tipo Pessoa:** JURÍDICA
Nome de Fantasia:	**CNPJ:** 01.310.499/0001-04
Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	

Dados do Representante Legal

NÃO INFORMADO

Preço por Garantia / Serviço - Itaú Seguros de Auto e Residência

Garantias / Serviços	Preço das Garantias
PERDA PARCIAL DO VEÍCULO	R$ 69.969,06
INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS,ROUBO,INC)	R$ 137.244,78
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 12.591,02
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 8.020,19
DANOS MORAIS	R$ 758,43
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 8.748,88
PROTEÇÃO A VIDROS	R$ 2.297,39
CARRO RESERVA	R$ 1.933,43

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ) : 51

Preço do Seguro - Itaú Seguros de Auto e Residência

Preço Líquido do Seguro: R$ 241.563,19	**Custo de Emissão:** R$ 0,00
IOF: 0,00%	**Preço Final do Seguro:** R$ 241.563,20

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Itaú Seguros de Auto e Residência

Parcelamento	Parcela(s)(R$)	Total(R$)
À VISTA	241.563,20	241.563,20
1 + 01 - 30 DIAS	120.781,60	241.563,20
1 + 02 - 30 DIAS	80.520,99	241.562,97
1 + 03 - 30 DIAS	60.390,80	241.563,20
1 + 04 - 30 DIAS	51.549,59	257.747,95
1 + 05 - 30 DIAS	43.646,01	261.876,06
1 + 06 - 30 DIAS	38.011,65	266.081,55
1 + 07 - 30 DIAS	34.585,81	276.686,48
1 + 08 - 30 DIAS	31.324,93	281.924,37
1 + 09 - 30 DIAS	28.729,11	287.291,10

Porto Seguro

Parcelamento	Parcela(s)(R$)	Total(R$)
À VISTA	265.719,52	265.719,52
1 + 01 - 30 DIAS	132.859,76	265.719,52
1 + 02 - 30 DIAS	88.573,08	265.719,24
1 + 03 - 30 DIAS	66.429,88	265.719,52
1 + 04 - 30 DIAS	56.704,54	283.522,70
1 + 05 - 30 DIAS	48.010,60	288.063,60
1 + 06 - 30 DIAS	41.812,82	292.689,74
1 + 07 - 30 DIAS	38.044,39	304.355,12
1 + 08 - 30 DIAS	34.457,42	310.116,78
1 + 09 - 30 DIAS	31.602,02	316.020,20

Serviços/Garantias

- **Serviços de Assistência 24h:**
  O Itaú Auto Frota possui diversos serviços de assistência em caso de imprevistos. São 3 planos distintos (Assistência Especial, Assistência Super e Assistência Super Carga), com serviços como: guincho, pane seca, chaveiro, troca de pneus, entre outros.
- **CARRO RESERVA[1]**
  Essa garantia é opcional e será válida quando for especificado e contratado no respectivo item segurado.
  Garantirá um carro reserva por:
  1 - Utilização da garantia de Perda Parcial - até o término dos reparos, limitado a 15 dias consecutivos;
  2 - Utilização da garantia de Indenização Integral - até o pagamento da indenização, limitado a 30 dias consecutivos.
- **Proteção a Vidros[2]**
  Cobertura de contratação opcional, garantirá o reparo ou troca do vidro danificado por outro que atenda a determinação do fabricante. Você poderá contratar diferentes pacotes tais como: vidros; vidros + retrovisores; vidros + retrovisores + faróis e lanternas e blindado. O pacote escolhido, bem como valores de franquia, estarão especificados no respectivo item segurado. Quando se tratar de evento com mais de um item avariado, será cobrada apenas uma franquia, aplicada a de maior valor dentre as peças danificadas.
-

[1]serão disponibilizados veículos 1.0, 1.4 com ar condicionado, além da opção utilitário leve (conforme contratação).
[2] serão consideradas peças com o certificado do Inmetro e logotipo do fabricante das mesmas, mas não apresentará o logotipo da montadora do

P.M.C.
Fls 25
Rub

veículo.

Vantagens Exclusivas

- Desconto de 15% no CAPS
Com o Centro de Atendimento Porto Seguro (CAPS), o cliente ganha em agilidade e garantia da qualidade dos serviços prestados pela Porto Seguro. E o melhor, segurados do Itaú Auto Frota têm 15% de desconto na mão de obra. Consulte a rede mais próxima através do site www.portoseguro.com.br.
- Desconto de 20% em Alarmes Monitorados
Com Alarmes Monitorados, sua empresa será monitorada 24 horas por dia, aumentando a proteção de seus bens e produtos. Além disso, o segurado Itaú Auto Frota tem 100% de desconto na primeira mensalidade.

Desconto de 10% em rastreadores
Como localizar um veículo após um roubo/furto, sem precisar acionar o seguro? Você pode contar com sistemas de rastreamento GPS e GPRS, proporcionando amplitude e agilidade na localização dos veículos pela internet. Para o segurado Itaú Auto Frota, é concedido um desconto de 10% na instalação do equipamento e a primeira mensalidade é grátis.

Descontos na compra de peças¹
Quem é cliente do Frota conta com descontos na Renova Ecopeças! Na compra de peças de reuso, o segurado terá desconto de 20%. Já na compra de peças novas ele receberá 10% de desconto!
¹ não atrelado ao sinistro. mediante a disponibilidade no estoque.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 08/06/2018

P.M.C.
Fls 26
Rub

Gente Seguradora

Prefeitura Municipal de Claudia/ MT

Orçamentos Modalidade: Estimativa

Objetivo: Contratação de serviço de seguro total de veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Claudia incluindo assistência 24 horas conforme abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FRANQUIA	VALOR
01	VEÍCULO: NISSAN FRONTIER (DIESEL) –NAC CAB.DUPLA 2.5 SL ATTACK 4X4, ANO /MODELO: 2015/2015, CHASSI: 94DVDUD40FJ792288 PLACA: QBU-4609,	Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos: SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FARÓIS	R$ 9.239,03	R$ 8.752,77
02	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX ANO/MODELO 2010/2011 CHASSI: 9BD15822AB6473947 PLACA: NJT-2606	Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos: SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FARÓIS	R$ 3.700,00	R$ 2.400,00

Fls. 27
Rub.
P.M.C.

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

03	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD27805MD7699354. PLACA: OBP-7884	Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos: SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FARÓIS	R$ 2.608,22	R$ 1.900,00
04	VEÍCULO FIAT DUCATO MAXI CARGO MULTIJET ECON. 2.3, ANO/MODELO 2015/2015, DIESEL, 4P CHASSI: 93W245G3RF2148483. PLACA: PQA-2472 **AMBULANCIA** 06 PASSAGEIROS	Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho 1,000 KM Proteção Vidros Completos: SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FARÓIS	R$ 7.473,36	R$ 7.080,03
05	VEÍCULO GM S10, NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2011/2012, FLEX, CHASSI: 9BG124GF0BC428745. PLAC: NTZ-1886 **AMBULANCIA** 03 PASSAGEIROS	Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho ILIMITADO Proteção Vidros Completos: SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS	R$ 3.174,52	R$ 3.007,44
06	VEÍCULO FIAT STRADA CAB. SIMPLES 1.4 WORK CELEB. FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI: 9BD27805MD7687576. PLACA: OBR-7508	Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos: SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FARÓIS	R$ 2.643,56	R$ 1.900,00

Fls 22
Rub
P.M.C.

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

07	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI: 9532E82WXDR308705. PLACA: OBN-2899 **48 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 86.315,96 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho 1000 km Proteção de Vidros: COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FARÓIS PARABRISAS	R$ 10.397,84	R$ 9.850,59
08	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI: 9532E82WODR309653. PLACA: OBO-7819 **48 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 156.363,68 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho 1000 km Proteção de Vidros: COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FARÓIS PARABRISAS	R$ 10.397,84	R$ 9.850,59
09	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2012, DIESEL, CHASSI: 9532E82W3DR307640. PLACA: OBG-0652 **60 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 96.600,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho 1000 km Proteção de Vidros : COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FARÓIS PARABRISAS	R$ 9.740,16	R$ 9.227,52
10	VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2013/2014, DIESEL, CHASSI: 935ZBWMMBE2116441. PLACA: OBS-6137 16 PASSAGEIROS	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FARÓIS PARABRISAS	R$7.199,67	R$ 6.820,74
11	VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO/MODELO 2010/2010, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB703728. PLACA: NUF-6277 **31 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 146.900,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Proteção de Vidros: COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FARÓIS PARABRISAS	R$ 7.524,00	R$ 7.128,00

Fls 29 P.M.C. Rub

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

12	VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SERIE), ANO/MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB727532. PLAC: NPG-9936 31 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R$ 136.000,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Proteção de Vidros: COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FARÓIS PARABRISAS	R$ 8.117,75	R$ 7.690,50
13	VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB735024. PLACA: NPL-6991. **31 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 146.900,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FARÓIS PARABRISAS	R$ 8.117,75	R$ 7.690,50
14	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, DIESEL, CHASSI: 93PB4263PBC037067. PLACA: NJU-7762 **31 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 146.900,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FARÓIS PARABRISAS	R$ 9.515,58	R$ 9.014,76
15	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD15822AD6845565. PLACA: OBK-8432.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos: SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS	R$ 3.700,00	R$ 2.400,00

P.M.C. Fls 30 Rub

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

16	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI:9BD15844AD6837230. PLACA: OBR-1917	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos: SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS	R$ 3.700,00	R$ 2.400,00
17	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD15822AD6845618. PLACA: OBL-3292	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos: SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS	R$ 3.700,00	R$ 2.400,00
18	VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, CHASSI:935ZCWMNCE2131375. PLACA:FTR-3630 **AMBULANCIA 06 PASSAGEIROS**	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos :SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS	R$ 6.027,08	R$ 5.709,87
19	VEÍCULO GM CLASSIC 1.0 L.S VHC FLEX POWER, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI: 8AGSU19F0R108928. PLACA: QBF-6416	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos: SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS	R$ 3.700,00	R$ 2.400,00

P.M.C.
Fls 31
Rub

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

20	VEÍCULO VW AMAROK CAB.DUP. 2.0 16V TDI 4X4 ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI WV1DD42H1EA052597, PLACA QBM-3128	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos: SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS	R$ 7.154,83	R$ 6.778,26
21	VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL, CHASSI 93YMAF4MAFJ302889, PLACA QBX-1188 **AMBULANCIA** **06 PASSAGEIROS**	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos :SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS	R$ 6.819,10	R$ 6.460,20
22	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8(LOTAÇÃO) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI: 93PB43M10FC056222, PLACA: QBI-3534 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 166.266,78 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros :Completos :SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS Carro Reserva - Não	R$ 13.794,85	R$ 13.068,81
23	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190 ANO/MODELO: 2014/2014,DIESEL, CHASSI: 9532E82W8ER432764, PLACA: QBD-3100 **48 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 196.500,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Completos :SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS Carro Reserva - Não	R$ 12.008,57	R$ 11.376,54

P.M.C.
Fls 32
Rub

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

24	VEÍCULO MASCARELLO GRAN MINI URBANO (E5) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI:532452R7AR027839, PLACA: NJV-8144 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 144.500,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Completos :SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS Carro Reserva - Não	R$ 13.727,50	R$ 13.005,00
25	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI: 93PB58M1ME8052318 PLACA:QBI-7856 **26 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 196.500,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Completos :SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS Carro Reserva - Não	R$ 12.369,85	R$ 11.718,81
26	VEÍCULO IVECO/CITYCLASS 70C17 (ESCOLAR)ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI: 93ZL68CO1F8465311 PLACA: QBV-8176 **29 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 115.149,39 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Completos :SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS Carro Reserva - Não	R$ 10.939,19	R$ 10.363,44
27	VEÍCULO RENAULT DUSTER OROCH EXPRESSION 4X2 1.6 16V 4 P ANO/MODELO: 2016/2016, CHASSI: 93Y9SR0F5GJ277512, PLACA: QBJ-2323	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos: SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS	R$ 5.453,95	R$ 5.166,90

Fls 35 P.M.C. Rub

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

28	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, 8V, 4 P, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI: 9BD15844AD6821528, PLACA: OAU-7739.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos: SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS	R$ 3.700,00	R$ 2.400,00
29	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI: 9C2JC6920GR011743, PLACA: QBJ 9052.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R$ 1.200,00	R$ 1.400,00
30	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI: 9C2JC6920GR011729, PLACA: QBJ 8972.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R$ 1.200,00	R$ 1.400,00
31	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI 9C2JC6920GR011745, PLACA QBJ 8842.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R$ 1.200,00	R$ 1.400,00
32	VEICULO CAMIONETE MMC/L200 TRITON GL D, DIESEL, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI: 93XLNKB8THCG29096, PLACA: QBL 3498.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos: SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS	R$ 8.550,00	R$ 8.100,00

Fls 54 P.M.C. Rub

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

33	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057929 PLACA:QCB 5149 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 186.400,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Completos :SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS Carro Reserva - Não	R$ 17.708,00	R$ 16.776,00
34	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057914 PLACA:QCB 7539 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 186.400,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Completos :SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS Carro Reserva - Não	R$ 17.708,00	R$ 16.776,00
35	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057922 PLACA: QCB 7579 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 186.400,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Completos :SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS Carro Reserva - Não	R$ 17.708,00	R$ 16.776,00
36	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 ST GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2 CHASSI 9C2KC2500HR005302, PLAC 0384.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R$ 1.200,00	R$ 1.400,00
37	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005333, PLACA QBX 0414.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R$ 1.200,00	R$ 1.400,00

P.M.C.
Fls. 33
Rub

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

38	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005250, PLACA QBW 9184.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R$ 1.200,00	R$ 1.400,00
39	CAMIONETE/AMBULANCIA/CITROEN/JUMPER TCA, ANO/MODELO 2015/2015, CHASSI: 935ZCWMNCF2149451, PLACA: QBL-2433. **AMBULANCIA** **08 PASSAGEIROS**	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos :SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS	R$ 7.190,07	R$ 6.811,65
40	VEÍCULO: CHEVROLET - S-10 LTZ (C. Dup) 4X2 2.5 16v (Flexpower) A/G 4P, ANO/MODELO: 2017/2017, CHASSI: 9BG148LA0JC416659 PLACA:OBJ 0767	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos: SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS	R$ 10.052,04	R$ 9.522,99
41	VEÍCULO: CHEVROLET - CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHC-E 8v (Flexpower) A/G 4p, ANO/MODELO 2011/2012 CHASSI: 9BGSU19F0CB135092 PLACA: NPL-6684	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos: SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS	R$ 3.700,00	R$ 2.400,00

Fls 36 P.M.C. Rub

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

42	VEÍCULO: CHEVROLET - CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHC-E 8v (Flexpower) A/G 4p, ANO/MODELO 2015/2016, CHASSI: 8AGSU1920GR134986 PLACA: NJV-2521	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos: SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS	R$ 3.700,00	R$ 2.400,00
43	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - 8.150 TB-IC (El.) 4X2 (Delivery) Dies. 2p ANO/MODELO 2007/2007, CHASSI: 9BWA952P77R718593. PLACA: JYC-2151	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMH: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Proteção de vidros: Completos SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS	R$ 5.331,59	R$ 5.050,98
44	VEÍCULO: MERCEDES-BENZ - SPRINTER 415 FURGAO 2.2 (Long.T.Alto) Dies. 3p, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI: 8AC906633HE119586. PLAC: QBS-1706 **AMBULANCIA** 03 PASSAGEIROS	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMH: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Proteção de vidros: Completos SIM - COMPLETO TODOS OS VIDROS + LANTERNAS + RETROVISORES + FAROIS Carro Reserva - Não	R$ 9.651,81	R$ 9.143,82
45	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2017/2018, CHASSI 9C2KC2500JR003039, PLACA QCQ 9508.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R$ 1.200,00	R$ 1.400,00

Fls 57
Rub
P.M.C.

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

46	MOTOCICLETA HONDA/NXR 150 BROS ESD, GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI 9C2KD0540ER080461, PLACA QBF 2419.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R$ 1.200,00	R$ 1.400,00
47	MOTOCICLETA YAMAHA/CRYPTON T105E, GASOLINA, ANO/MODELO 2003/2013, CHASSI 9C6KE047030006832, PLACA KAA 9649	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R$ 1.200,00	R$ 1.400,00
48	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, GASOLINA, ANO/MODELO 2002/2003, CHASSI: 9C2JC30103R136004, PLACA JZQ 0813.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R$ 1.200,00	R$ 1.400,00
49	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN MIX ES, GASOLINA, ANO/MODELO 2009/2009, CHASSI: 9C2KC16209R016559, PLACA NJT 1547.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R$ 1.200,00	R$ 1.400,00
50	MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 125K, GASOLINA, ANO/MODELO 2007/20098, CHASSI: 9C6KE094080027672, PLACA NPC 5220.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R$ 1.200,00	R$1.400,00
51	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN KS, GASOLINA, ANO/MODELO 2009/2009, CHASSI: 9C2JC41109R073356, PLACA NJT 0587.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R$ 1.200,00	R$ 1.400,00

Fls
Rub
P.M.C.
38

VALOR TOTAL R$ 299.918,71 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Setenta e Um Centavos).

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br / licitacao@lavieseguros.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: Esta proposta é válida por 30 dias.

- As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com

Cuiabá, 17 de abril de 2018.

Fls
Rub
P.M.C.
32

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CONTRATO N.º 015/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO EM VEÍCULOS DA FROTA, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

O **Município de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 e Inscrição Estadual nº 108.244.683.111, estabelecida a Avenida Das Nações Unidas, nº 14.261, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, representada neste ato por seu representante legal senhor **Francisco Edinaldo Moreira de Sousa**, brasileiro, administrador de empresas, casado, Gerente, RG nº 20972295-2 e CPF nº 126.840.598-10, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 14.261 – Chácara Santo Antônio – São Paulo/SP, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial **nº 023/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I, Conforme especificação em anexo:

Os ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, e os preços unitários estão registrados nesse Contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Nº	Descrição	Descrição dos Serviços	Valor	Seguradora
01	VEÍCULO: NISSAN FRONTIER (DIESEL) – NAC CAB.DUPLA 2.5 SL ATTACK 4X4, ANO /MODELO: 2015/2015, CHASSI: 94DVDUD40FJ792288 PLACA: QBU-4609,	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos	R$ 6.805,65	R$ 650,00
02	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX ANO/MODELO 2010/2011 CHASSI: 9BD15822AB6473947 PLACA: NJT-2606	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00	R$ 3.022,80	R$ 320,00

P.M.C.
Fls 10
Rub

		Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos		
03	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD27805MD7699354. PLACA: OBP-7884	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva :Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos	R$ 3.368,20	R$ 400,00
04	VEÍCULO FIAT DUCATO MAXI CARGO MULTIJET ECON. 2.3, ANO/MODELO 2015/2015, DIESEL, 4P CHASSI: 93W245G3RF2148483. PLACA: PQA-2472 **AMBULANCIA** 06 PASSAGEIROS	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMH: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Proteção de vidros: Completos	R$ 9.783,92	R$ 700,00
05	VEÍCULO GM S10, NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2011/2012, FLEX, CHASSI: 9BG124GF0BC428745. PLAC: NTZ-1886 **AMBULANCIA** 03 PASSAGEIROS	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros Completos	R$ 5.316,30	R$ 650,00
06	VEÍCULO FIAT STRADA CAB. SIMPLES	Perda Parcial: 100% Fipe	R$ 3.368,20	R$ 350,00

P.M.C.
Fls 11
Rub

	1.4 WORK CELEB. FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI: 9BD27805MD7687576. PLACA: OBR-7508	Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva :Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos		
07	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI: 9532E82WXDR308705. PLACA: OBN-2899 **48 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 86.315,96 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00
08	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI: 9532E82WODR309653. PLACA: OBO-7819 **48 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 156.363,68 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R$ 14.000,00	R$ 1.200,00
09	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2012, DIESEL, CHASSI: 9532E82W3DR307640. PLACA: OBG-0652 **60 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$96.600,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00

P.M.C.
Fls 42
Rub

		1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico		
10	VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2013/2014, DIESEL, CHASSI: 935ZBWMMBE2116441. PLACA: OBS-6137 16 PASSAGEIROS	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R$ 8.990,70	R$ 800,00
11	VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO/MODELO 2010/2010, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB703728. PLACA: NUF-6277 **31 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$146.900,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R$ 13.000,00	R$ 1.100,00
12	VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SERIE), ANO/MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB727532. PLAC: NPG-9936 31 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R$ 136.000,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R$ 13.000,00	R$ 1.100,00
13	VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB735024.	VALOR DETERMINADO R$146.900,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00	R$ 13.000,00	R$ 1.100,00

P.M.C.
Fls 413
Rub

	PLACA: NPL-6991. **31 PASSAGEIROS**	APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico		
14	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR), ANO/MODELO2011/2011, DIESEL, CHASSI: 93PB4263PBC037067. PLACA: NJU-7762 **31 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 146.900,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R$ 13.000,00	R$ 1.200,00
15	VEÍCULO IVECO DAILY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, CHASSI: 93ZL68B01BB424301. PLACA: NPL-9631. **29 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 123.000,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R$ 14.517,69	R$ 1.100,00
16	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD15822AD6845565. PLACA: OBK-8432.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos	R$ 3.022,80	R$ 330,00
17	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe	R$ 3.022,80	R$ 330,00

P.M.C.
Fls 44
Rub

	2013/2013, FLEX, CHASSI:9BD15844AD68 37230. PLACA: OBR-1917	DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos		
18	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD15822AD6845618. PLACA: OBL-3292	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos	R$ 3.022,80	R$ 330,00
19	VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, CHASSI: 935ZCWMNCE2131375. PLACA: FTR-3630 **AMBULANCIA** **06 PASSAGEIROS**	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos	R$ 7.726,95	R$ 900,00
20	VEÍCULO GM CLASSIC 1.0 L.S VHC FLEX POWER, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI: 8AGSU19F0R108928. PLACA: QBF-6416	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: 30 dias	R$ 2.823,70	R$ 330,00

P.M.C.
Fls 115
Rub

		C/AR Proteção Vidros: Completo		
21	VEÍCULO VW AMAROK CAB.DUP. 2.0 16V TDI 4X4 ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI WV1DD42H1EA052597, PLACA QBM-3128	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: 30 dias C/AR Proteção Vidros: Completos	R$ 6.384,28	R$ 580,00
22	VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL, CHASSI 93YMAF4MAFJ302889, PLACA QBX-1188 **AMBULANCIA** **06 PASSAGEIROS**	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos	R$ 8.772,95	R$ 800,00
23	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8(LOTAÇÃO) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI: 93PB43M10FC056222, PLACA: QBI-3534 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 166.266,78 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não	R$ 15.000,00	R$ 1.100,00
24	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190 ANO/MODELO: 2014/2014,DIESEL, CHASSI: 9532E82W8ER432764, PLACA: QBD-3100 **48 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 196.500,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00	R$ 15.200,00	R$ 1.100,00

P.M.C.
Fls 116
Rub

		APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não		
25	VEÍCULO MASCARELLO GRAN MINI URBANO (E5) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI:532452R7AR02 7839, PLACA: NJV-8144 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 144.500,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não	R$ 14.200,00	R$ 1.100,00
26	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI: 93PB58M1ME8052318 PLACA:QBI-7856 **26 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 196.500,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não	R$ 15.200,00	R$ 1.300,00
27	VEÍCULO IVECO/CITYCLASS 70C17 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI: 93ZL68CO1F8465311 PLACA: QBV-8176 **29 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 115.149,39 DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMH: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Proteção de vidros: Completos Carro Reserva - Não	R$ 13.591,08	R$ 1.000,00

P.M.C.
Fls 117
Rub

28	VEÍCULO RENAULT DUSTER OROCH EXPRESSION 4X2 1.6 16V 4 P ANO/MODELO: 2016/2016, CHASSI: 93Y9SR0F5GJ277512, PLACA: QBJ-2323	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMH: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Carro Reserva: 30 dias com AR Proteção de vidros: Completos	R$ 4.517,70	R$ 400,00
29	VEÍCULO RENAULT CLIO HATCH EXPRESS 1.0 16 V 4 P ANO/MODELO: 2016/2016, DIESEL, CHASSI:8A1BB8215GL388736 PLACA:QBU-2763	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMH: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Carro Reserva: 30 dias com AR Proteção de vidros: Completos	R$ 3.580,50	R$ 350,00
30	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, 8V, 4 P, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI: 9BD15844AD6821528, PLACA: OAU-7739.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção de vidros: Completos	R$ 3.022,80	R$ 330,00
31	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI: 9C2JC6920GR011743, PLACA: QBJ 9052.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00	R$ 1.407,26	R$ 250,00

P.M.C.
Fls 48
Rub

		DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		
32	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI: 9C2JC6920GR011729, PLACA: QBJ 8972.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R$ 1.407,26	R$ 250,00
33	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI 9C2JC6920GR011745, PLACA QBJ 8842.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R$ 1.407,26	R$ 250,00
34	VEICULO CAMIONETE MMC/L200 TRITON GL D, DIESEL, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI: 93XLNKB8THCG29096, PLACA: QBL 3498.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos	R$ 8.964,78	R$ 600,00
35	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057929 PLACA:QCB 5149 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$186.400,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos	R$ 15.000,00	R$ 1.100,00

P.M.C.
Fls 40
Rub

36	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057914 PLACA:QCB 7539 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 186.400,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos	R$ 15.000,00	R$ 1.100,00
37	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057922 PLACA: QCB 7579 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 186.400,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos	R$ 15.000,00	R$ 1.100,00
38	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005302, PLACA QBX 0384.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R$ 1.104,40	R$ 250,00
39	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005333, PLACA QBX 0414.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R$ 1.104,40	R$ 250,00
40	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005250,	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00	R$ 1.104,40	R$ 250,00

P.M.C.
Fls 52
Rub

	PLACA QBW 9184.	DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		
41	CAMIONETE/AMBULANC IA/CITROEN/ JUMPER TCA, ANO/MODELO 2015/2015, CHASSI: 935ZCWMNCF2149451, PLACA: QBL-2433. **AMBULANCIA** **08 PASSAGEIROS**	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos	R$ 9.305,84	R$ 950,00
		TOTAL GERAL:	**R$ 29.300,00**	

Valor Total por extenso: R$ 29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO
2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 023/2017, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES
3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
4.1. Os serviços deverão ser executados logo após a assinatura do contrato, conforme solicitação da secretaria competente.

4.2. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.3. A vigência do contrato será para 12 meses contados a partir da data de assinatura do mesmo, encerrando-se em 18/04/2018.

4.4 O Contrato poderá, todavia,por acordo das partes,ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vista são obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II,do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO
5.1. Os pagamentos serão parcelados, efetuados em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira até 05 (cinco) dias após o inicio da cobertura, e as outras 03 (três) parcelas a cada 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou documento hábil, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e o INSS.

P.M.C.
Fls 51
Rub

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
5.3. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.
5.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA
6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:
(276) 07.003.08.243.0028.2036/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Assistência Social.
(261) 07.002.08.244.0026.2020/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Assistência Social.
(279) 07.004.08.241.0026.1153/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Assistência Social.
(185) 06.002.10.301.0010.2024/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.
(196) 06.002.10.301.0032.2001/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.
(219) 06.002.10.304.0032.2003/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.
(91) 05.001.12.361.0016.2025/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
(81) 05.001.12.361.0008.2044/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
(308) 08.001.15.452.0011.2012/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Públicos.
(13) 02.001.04.122.0002.2051/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica – Gabinete Do Prefeito.
(356) 10.001.18.122.0023.2013/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Meio ambiente.
(39) 03.001.04.122.0007.2046/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Administração.
(155) 05.004.12.361.0018.2047 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura. (FUNDEB).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÃOES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:
a) Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;
b) Cumprir a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;
c) A CONTRATADA efetuará a contratação do seguro, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da assinatura do presente Contrato, devendo ainda, arcar com os custos inerentes à contratação, tais como, vistorias e avaliações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente Contrato.
d) A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE as apólices referentes aos seguros contratados em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva contratação do seguro;
e) A vigência das apólices não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, conforme Anexo I do Edital, a contar da data de sua efetiva formalização, devendo o vencimento dos mesmos ser comunicado à Prefeitura do Município de Cláudia, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

P.M.C.
Fls 32
Rub

f) empresa Contratada devera fornecer o objeto licitado conforme as especificações descritas no Termo de referencia anexo I parte integrante do Edital do pregão nº 023/2017.
g) A empresa contratada deverá fornecer os produtos com preço por unidade determinado no processo licitatório.
h) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Cláudia ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 04 horas, caso constatada divergência nas especificações;
i) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste contrato, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
j) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão/Entidade**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
l) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
m) Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
n) Comunicar imediatamente ao município de Cláudia qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
o) Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.
p) Assistência completa 07(sete) dias por semana, 24 (vinte quatro) horas por dia, táxi para todos os passageiros(exceto para os ônibus) em todo território nacional em caso de sinistro, pane mecânica ou elétrica;

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:
a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) Advertência verbal ou escrita.
b) Multas.
c) Declaração de inidoneidade e,
d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

P.M.C.
Fls 53
Rub

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos.
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
f) perda da garantia contratual, quando for o caso.
8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO
9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das clausulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS
10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
10.2. O objeto da licitação serão recebidos:
10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.
10.3. Definitivamente:
10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL
Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 023/2017, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.
13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT,com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

P.M.C.
Fls 54
Rub

Cláudia/MT, 18 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Francisco Edinaldo Moreira de Sousa
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome: Ademilson Custodio
CPF: 968.570.051-68
RG: 14464764 SSP/MT

2. _____
Nome: Celir Coan
CPF: 738.436.959-20
RG: 42669245 SSP/PR

P.M.C.
Fls 55
Rub

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017, REFERENTE FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob n° 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1815705 SSP/MT e do CPF/MF n.º 403.786.16-00, residente e domiciliado no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 e Inscrição Estadual nº 108.244.683.111, estabelecida a Avenida Das Nações Unidas, nº 14.261, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, representada neste ato por seu representante legal senhor **FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA,** brasileiro, administrador de empresas, casado, Gerente, RG n° 20972295-2 e CPF n° 126.840.598-10, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 14.261 – Chácara Santo Antônio – São Paulo/SP, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista os termos do Contrato original nº 015/2017, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar o objeto contratual e aditar o valor da presente contratação, previstos na Cláusula Primeira, do Contrato nº 015/2017, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Fica acrescido ao objeto contratual o fornecimento de seguro total, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, aos seguintes itens, especificações, unidades, quantidades, marcas e preços registrados na tabela abaixo:

Nº	Descrição	Descrição dos Serviços	Valor	Seguradora
42	VEÍCULO: CHEVROLET - S-10 LTZ (C. Dup) 4X2 2.5 16v (Flexpower) A/G 4P, ANO/MODELO: 2017/2017, CHASSI: 9BG148LA0JC416659 PLACA:OBJ 0767	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos	R$ 6.220,31	R$ 2.013,81

P.M.C.
Fls 56
Rub

43	VEÍCULO: CHEVROLET - CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHC-E 8v (Flexpower) A/G 4p, ANO/MODELO 2011/2012 CHASSI: 9BGSU19F0CB135092 PLACA: NPL-6684	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos	R$ 2.823,70	R$ 635,75
44	VEÍCULO: CHEVROLET - CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHC-E 8v (Flexpower) A/G 4p, ANO/MODELO 2015/2016, CHASSI: 8AGSU1920GR134986 PLACA: NJV-2521	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos	R$ 2.823,70	R$ 635,02
45	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - 8.150 TB-IC (El.) 4X2 (Delivery) Dies. 2p ANO/MODELO 2007/2007, CHASSI: 9BWA952P77R718593. PLACA: JYC-2151	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMH: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Proteção de vidros: Completos	R$ 3.870,20	R$ 1.502,52
46	VEÍCULO: MERCEDES-BENZ - SPRINTER 415 FURGAO 2.2 (Long.T.Alto) Dies. 3p, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI: 8AC906633HE119586. PLAC: QBS-1706 **AMBULANCIA** 03 PASSAGEIROS	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros Completos	R$ 11.810,25	R$ 1.426,70

1.2. O referido acréscimo custará um valor **R$ 6.213,80 (seis mil duzentos e treze reais e oitenta centavos),** que será pago em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias.

P.M.C.
Fls 57
Rub

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACEITE DA CONTRATADA:
2.1. A CONTRATADA, em expresso aceite, concorda com as alterações efetuadas no contrato originário.

CLÁUSULA TERCIRA – DA DOTAÇÃ ORÇAMENTÁRIA:
3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária do ano corrente de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:
4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima, Item 7.1, alínea "l", do Contrato nº 015/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 18/04/2017.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 17 de Agosto de 2017.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Francisco Edinaldo Moreira de Sousa
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **EVERSON CESER KONZEN**
CPF: 945.010.251-15

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54

P.M.C.
Fls 58
Rub

MAPFRE SEGUROS

ENDOSSO SEGURO AUTOMAIS FROTA
INCLUSAO DE RISCOS

Processo SUSEP Automóvel Nº 15414.100326/2004-83

Ramo	Produto	Apólice número	Endosso	Qtde de Itens
031	217	6208000102131	00001	46

Vigência: Início às 24 horas do dia	Término às 24 horas do dia
03/08/2017	18/04/2018

Nº da Proposta	Data de transmissão - Hora	Versão de cálculo
71000115896402	12/08/2017 - 14:50:00	0002170901

Dados da Seguradora

Nome
MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

CNPJ: **061.074.175/0001-38** — Código na SUSEP: **6238**

Endereço Completo
AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A

Bairro
VILA GERTRUDES

Cidade: **SAO PAULO** — UF: **SP** — CEP: **04794000**

Dados da Sucursal

Nome
SINOP NEGOCIOS PUBLICOS

CNPJ: **061.074.175/0054-40** — Telefone:

Endereço Completo
AV MIGUEL SUTIL,

Bairro
CUIABA

Cidade: **CUIABA** — UF: **MT** — CEP: **78043-305**

Fls 53 Rub P.M.C.

413406208000102131

413406208000102131

MAPFRE SEGUROS

Dados do Corretor

Código interno e nome: **041340 - LAVIE CORRETORA DE SEG.LTDA** — CPF/CNPJ: **62081320195000173**

Código SUSEP: **00000100651915** — Telefone: **99760464**

Endereço completo
AV GENERAL MELLO 1800 B

Bairro
CAMPO VELHO

Cidade: **CUIABA** — UF: **MT** — CEP: **78065-290**

Dados do Segurado

Nome
PREFEITURA MUNICIPAL CLAUDIA

CNPJ	Segmento	Subscrição
001.310.499/0001-04	NEGOCIO PUBLICO	Frota

Tipo de documento	Nº documento	Órgão Expedidor	Data Expedição
	0		

Endereço
AV MAL CANDIDO RONDON SN

Bairro
CENTRO

Cidade: **CLAUDIA** — UF: **MT** — Cep: **78540-000**

Telefone
065 35461250

Demonstrativo de Prêmio - Valores em R$

Prêmio Líquido	Encargos	Custo de Emissão	IOF	Prêmio Total
6.213,80	0,00	0,00	0,00	6.213,80

413406208000102131

MAPFRE SEGUROS

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, as contribuições a planos de caráter previdenciário, os pagamentos destinados a planos de capitalização; deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Pagamento do Prêmio - Valores em R$

Forma	Nº Parcelas	Taxa de Juros Pactuada
FICHA DE COMPENSACAO	**1**	**0,00**

Vencimento da 1ª Parcela	Valor 1ª Parcela
01/10/2017	**6.213,80**

Observações Complementares

Seguro em reais não sujeito a qualquer atualização monetária em seus valores, conforme Resolução 103/04 do C.N.S.P. e Circular SUSEP 239/03. Alíquota do IOF estabelecida na forma do Decreto nº 6.339 de 03/01/2008.

Informações sobre o pagamento do prêmio do seguro (preço)

I - O não pagamento da primeira parcela, ou da parcela única, implicará o cancelamento da apólice, desde o inicio de vigência;

Caso a apólice seja cancelada, por falta de pagamento, será necessário contratar um novo seguro.

Poderá(ão) ser enviado(s) boleto(s) de pagamento, para quitar o prêmio de seguro (preço) à vista ou parcela.

O carro reserva, conforme regras da Locadora, será disponibilizado para pessoa maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha, no mínimo, 2 (dois) anos de habilitação.

Alíquota do IOF estabelecida na forma do Decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

Para mais informações consulte das Condições Gerais do seguro de automóvel.

Processo SUSEP Automóvel Nº 15414.100326/2004-83

Fls 60 Rub P.M.C.

413406208000102131

MAPFRE SEGUROS

O(s) registro(s) deste(s) plano(s) na SUSEP não implica(m), por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Este contrato de seguro segue o que dispõem as Condições Gerais do Seguro Automóvel CGAUT0024. Esse documento está disponível no site www.mapfre.com.br.

O pdf com seu kit completo (de apólice, relação de todos os itens e boleto (se houver), também está disponível no site da Seguradora.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1 de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

Canais de comunicação

Ouvidoria

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

0800 775 1079

Deficiente auditivo ou de fala: 0800 962 7373. De segunda a sexta, das 8h às 18h (exceto feriado) ou pelo site www.mapfre.com.br

Aviso de Sinistro e Assistência 24 horas: 0800 771 8973

Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC): 0800 775 4545

Deficiente auditivo ou de fala: 0800 775 5045. 24 horas, sete dias da semana.

413406208000102131

MAPFRE SEGUROS

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Telefone: 0800 021 8484 - atendimento exclusivo ao consumidor - das 9:30 às 17:00 horas

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** assinam esta Apólice ou Endosso, na cidade de São Paulo.

São Paulo, 18 de Agosto de 2017

André Renato Viard Fortino
Diretor

Jabis de Mendonça Alexandre
Diretor

Fls. 61 P.M.C. Rub.

413406208000102131

MAPFRE SEGUROS

Especificações do risco

Nº do Risco	CI (código de identificação)
00042	**623641ZL5HZIU5**

Dados do Veículo

Marca / Modelo
S-10 LTZ (C.Dup) 4X2 2.5 16v(Flexpo

Ano Fabricação/ Ano Modelo	0 km	Quilometragem
2017/2017		**0000001**

Placa	Nº Chassi	Chassi Remarcado
AVI1234	**9BG148LA0JC416659**	**NÃO**

Categoria Tarifária
PICKUP PESADA PESSOA NACIONAL

Uso
VISITAR CLIENTES

Valor da Indenização do veículo segurado

Modalidade de Contratação
VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Tabela de Referência
FIPE (www.fipe.org.br)

Código do veículo na Tabela de Referência	Código do veículo na Seguradora
004454-7	**GM321452**

Tabela Substituta no caso de extinção da Tabela de Referência
MOLICAR - REVISTA DO CARRO

Código do Veículo na Tabela Substituta
01710814-7

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação do fator de ajuste, contratado pelo Segurado, sobre o valor que constar na tabela de cotação vigente na data da indenização.

413406208000102131

MAPFRE SEGUROS

Coberturas Vigentes e Valores Máximos de indenização a Partir de 03/08/2017

Cobertura	Valor	Prêmio Liquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	961,16
RCFV - Danos Materiais	100.000,00	76,33
RCFV - Danos Corporais	100.000,00	34,41
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
RCFV - Danos Morais/Estéticos	10.000,00	27,87
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	10.000,00	4,81
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	10.000,00	4,81
APO - DMH	10.000,00	86,27
Assistencia Automais Gold 400Km	Conf. Cond. Gerais	0,00
Extensão de Reboque Automais Gold Ilimitado	Conf. Cond. Gerais	263,83
Carro Reserva Gold	30 dias	205,44
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	348,89
Garantia Rep.Valor de Novo para Veiculo 0 km	Conf. Cond. Gerais	Gratuito

Classe de bônus **00**

Franquias

Descrição	Tipo	Valor(R$)
CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. NORMAL	6.220,31
FAROIS		180,00
LANTERNA		180,00
RETROVISOR		180,00
PARA-BRISA/TRASEIRO		300,00
REPARO DE QUEBRA PARA-CHOQUE		120,00
REPAROS ARRANHÕES 1a PEÇA		50,00
REPARO ARRANHÕES DEMAIS PEÇAS		10,00

Cobertura	Ramo	Código
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFV - Danos Materiais	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos-RCF-V	53
RCFV - Danos Corporais	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos-RCF-V	53

Fls 62 Rub P.M.C.

413406208000102131

413406208000102131

MAPFRE SEGUROS

RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos-RCF-V	53
RCFV - Danos Morais	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos-RCF-V	53
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	Acidentes Pessoais de Passageiros	20
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	Acidentes Pessoais de Passageiros	20
APO - DMH	Outras Coberturas - Automóvel	42
Extensão de Reboque Automais Gold Ilimitado	Outras Coberturas - Automóvel	42
Carro Reserva Gold	Outras Coberturas - Automóvel	42
Vidros Top Plus	Outras Coberturas - Automóvel	42
Garantia Rep.Valor de Novo para Veiculo 0 km	Automóvel - Casco	53

Local de Residência ou Circulação

UF	Cidade	Cep
MT	**CLAUDIA**	**78540-000**

MAPFRE SEGUROS

Especificações do risco

Nº do Risco	CI (código de identificação)
00043	**623641ZL5HZIV3**

Dados do Veículo

Marca / Modelo
CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHC-E 8v(Flexpowe

Ano Fabricação/ Ano Modelo	0 km	Quilometragem
2011/2012		**0000000**

Placa	Nº Chassi	Chassi Remarcado
NPL6684	**9BGSU19F0CB135092**	**NÃO**

Categoria Tarifária
PASSEIO NACIONAL

Uso
VISITAR CLIENTES

Valor da Indenização do veículo segurado

Modalidade de Contratação
VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Tabela de Referência
FIPE (www.fipe.org.br)

Código do veículo na Tabela de Referência	Código do veículo na Seguradora
004360-5	**GM305080**

Tabela Substituta no caso de extinção da Tabela de Referência
MOLICAR - REVISTA DO CARRO

Código do Veículo na Tabela Substituta
01710130-0

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação do fator de ajuste, contratado pelo Segurado, sobre o valor que constar na tabela de cotação vigente na data da indenização.

Fls
Rub
P.M.C.

413406208000102131

MAPFRE SEGUROS

Coberturas Vigentes e Valores Máximos de indenização a Partir de 03/08/2017

Cobertura	Valor	Prêmio Liquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	133,16
RCFV - Danos Materiais	100.000,00	27,24
RCFV - Danos Corporais	100.000,00	12,04
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
RCFV - Danos Morais/Estéticos	10.000,00	6,39
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	10.000,00	4,81
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	10.000,00	4,81
APO - DMH	10.000,00	116,12
Assistencia Automais 250KM	Conforme Apólice	Gratuito
Extensão de Reboque Ilimitado	Conf. Cond. Gerais	108,85
Carro Reserva 30 Dias - C/ AR	Conf. Cond. Gerais	144,31
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	78,02

Classe de bônus **00**

Franquias

Descrição	Tipo	Valor(R$)
CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. NORMAL	2.823,70
FAROIS		80,00
LANTERNA		80,00
RETROVISOR		80,00
PARA-BRISA/TRASEIRO		130,00
REPARO DE QUEBRA PARA-CHOQUE		90,00
REPAROS ARRANHÕES 1a PEÇA		50,00
REPARO ARRANHÕES DEMAIS PEÇAS		10,00

Cobertura	Ramo	Código
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFV - Danos Materiais	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos-RCF-V	53
RCFV - Danos Corporais	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos-RCF-V	53
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos-RCF-V	53

413406208000102131

MAPFRE SEGUROS

RCFV - Danos Morais	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos-RCF-V	53
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	Acidentes Pessoais de Passageiros	20
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	Acidentes Pessoais de Passageiros	20
APO - DMH	Outras Coberturas - Automóvel	42
Assistencia Automais 250KM	Residencial	14
Extensão de Reboque Ilimitado	Outras Coberturas - Automóvel	42
Carro Reserva 30 Dias - C/ AR	Outras Coberturas - Automóvel	42
Vidros Top Plus	Outras Coberturas - Automóvel	42

Local de Residência ou Circulação

UF	Cidade	Cep
MT	**CLAUDIA**	**78540-000**

Fls 64 Rub P.M.C.

413406208000102131

MAPFRE SEGUROS

Especificações do risco

Nº do Risco	CI (código de identificação)
00044	**623641ZL5HZIW1**

Dados do Veículo

Marca / Modelo
CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHC-E 8v(Flexpowe

Ano Fabricação/ Ano Modelo	0 km	Quilometragem
2015/2016		**0000000**

Placa	Nº Chassi	Chassi Remarcado
NJV2521	**8AGSU1920GR134986**	**NÃO**

Categoria Tarifária
PASSEIO NACIONAL

Uso
VISITAR CLIENTES

Valor da Indenização do veículo segurado

Modalidade de Contratação
VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Tabela de Referência
FIPE (www.fipe.org.br)

Código do veículo na Tabela de Referência	Código do veículo na Seguradora
004360-5	**GM305080**

Tabela Substituta no caso de extinção da Tabela de Referência
MOLICAR - REVISTA DO CARRO

Código do Veículo na Tabela Substituta
01710130-0

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação do fator de ajuste, contratado pelo Segurado, sobre o valor que constar na tabela de cotação vigente na data da indenização.

413406208000102131

MAPFRE SEGUROS

Coberturas Vigentes e Valores Máximos de indenização a Partir de 03/08/2017

Cobertura	Valor	Prêmio Liquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	133,16
RCFV - Danos Materiais	100.000,00	26,73
RCFV - Danos Corporais	100.000,00	11,82
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
RCFV - Danos Morais/Estéticos	10.000,00	6,39
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	10.000,00	4,81
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	10.000,00	4,81
APO - DMH	10.000,00	116,12
Assistencia Automais 250KM	Conforme Apólice	Gratuito
Extensão de Reboque Ilimitado	Conf. Cond. Gerais	108,85
Carro Reserva 30 Dias - C/ AR	Conf. Cond. Gerais	144,31
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	78,02

Classe de bônus **00**

Franquias

Descrição	Tipo	Valor(R$)
CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. NORMAL	2.823,70
FAROIS		80,00
LANTERNA		80,00
RETROVISOR		80,00
PARA-BRISA/TRASEIRO		130,00
REPARO DE QUEBRA PARA-CHOQUE		90,00
REPARO ARRANHÕES 1a PEÇA		50,00
REPARO ARRANHÕES DEMAIS PEÇAS		10,00

Cobertura	Ramo	Código
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFV - Danos Materiais	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos-RCF-V	53
RCFV - Danos Corporais	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos-RCF-V	53
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos-RCF-V	53

Fls Rub

413406208000102131

413406208000102131

MAPFRE SEGUROS

RCFV - Danos Morais	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos-RCF-V	53
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	Acidentes Pessoais de Passageiros	20
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	Acidentes Pessoais de Passageiros	20
APO - DMH	Outras Coberturas - Automóvel	42
Assistencia Automais 250KM	Residencial	14
Extensão de Reboque Ilimitado	Outras Coberturas - Automóvel	42
Carro Reserva 30 Dias - C/ AR	Outras Coberturas - Automóvel	42
Vidros Top Plus	Outras Coberturas - Automóvel	42

Local de Residência ou Circulação

UF	Cidade	Cep
MT	**CLAUDIA**	**78540-000**

MAPFRE SEGUROS

Especificações do risco

Nº do Risco	CI (código de identificação)
00045	**623641ZL5HZIX0**

Dados do Veículo

Marca / Modelo
8.150 TB-IC(El.)4X2(Delivery) 2p Die

Ano Fabricação/ Ano Modelo	0 km	Quilometragem
2007/2007		**0000000**

Placa	Nº Chassi	Chassi Remarcado
JYC2151	**9BWA952P77R718593**	**NÃO**

Categoria Tarifária
CAMINHÃO LEVE NACIONAL

Uso
TRANSPORTE DE CARGA

Valor da Indenização do veículo segurado

Modalidade de Contratação
VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Tabela de Referência
FIPE (www.fipe.org.br)

Código do veículo na Tabela de Referência	Código do veículo na Seguradora
515106-6	**CA401588**

Tabela Substituta no caso de extinção da Tabela de Referência
MOLICAR - REVISTA DO CARRO

Código do Veículo na Tabela Substituta
05108603-7

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação do fator de ajuste, contratado pelo Segurado, sobre o valor que constar na tabela de cotação vigente na data da indenização.

Fls
Rub
P.M.C.
63

413406208000102131

413406208000102131

MAPFRE SEGUROS

Coberturas Vigentes e Valores Máximos de indenização a Partir de 03/08/2017

Cobertura	Valor	Prêmio Liquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	580,16
RCFV - Danos Materiais	100.000,00	205,60
RCFV - Danos Corporais	100.000,00	97,40
RCFV - Danos Morais/Estéticos	10.000,00	56,04
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	10.000,00	4,81
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	10.000,00	4,81
APO - DMH	10.000,00	116,29
Assistência AutoMais Caminhão	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
Extensão de Reboque 600KM	Conf. Cond. Gerais	292,30
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	145,10

Classe de bônus **00**

Franquias

Descrição	Tipo	Valor(R$)
CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. NORMAL	3.870,20
FAROIS		100,00
LANTERNA		100,00
RETROVISOR		50,00
PARA-BRISA/TRASEIRO		150,00

Cobertura	Ramo	Código
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFV - Danos Materiais	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos-RCF-V	53
RCFV - Danos Corporais	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos-RCF-V	53
RCFV - Danos Morais	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos-RCF-V	53
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	Acidentes Pessoais de Passageiros	20

MAPFRE SEGUROS

Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	Acidentes Pessoais de Passageiros	20
APO - DMH	Outras Coberturas - Automóvel	42
Extensão de Reboque 600KM	Outras Coberturas - Automóvel	42
Vidros Top Plus	Outras Coberturas - Automóvel	42

Local de Residência ou Circulação

UF	Cidade	Cep
MT	**CLAUDIA**	**78540-000**

413406208000102131

P.M.C. Fls 74 Rub

MAPFRE SEGUROS

Especificações do risco

Nº do Risco	CI (código de identificação)
00046	**623641ZL5HZIY8**

Dados do Veículo

Marca / Modelo
SPRINTER 415 FURGAO 2.2 (Long.T.Alto) 3

Ano Fabricação/ Ano Modelo	0 km	Quilometragem
2016/2017		**0000000**

Placa	Nº Chassi	Chassi Remarcado
QBS1706	**8AC906633HE119586**	**NÃO**

Categoria Tarifária
AMBULÂNCIA

Uso
AMBULANCIA

Valor da Indenização do veículo segurado

Modalidade de Contratação
VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Tabela de Referência
FIPE (www.fipe.org.br)

Código do veículo na Tabela de Referência	Código do veículo na Seguradora
021261-0	**PI763571**

Tabela Substituta no caso de extinção da Tabela de Referência
MOLICAR - REVISTA DO CARRO

Código do Veículo na Tabela Substituta
03546801-4

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação do fator de ajuste, contratado pelo Segurado, sobre o valor que constar na tabela de cotação vigente na data da indenização.

413406208000102131

MAPFRE SEGUROS

Coberturas Vigentes e Valores Máximos de indenização a Partir de 03/08/2017

Cobertura	Valor	Prêmio Liquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	978,68
RCFV - Danos Materiais	100.000,00	87,73
RCFV - Danos Corporais	100.000,00	38,14
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
RCFV - Danos Morais/Estéticos	10.000,00	7,88
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	10.000,00	2,88
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	10.000,00	2,88
APO - DMH	10.000,00	69,94
Assistência AutoMais	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
Extensão de Reboque 600KM	Conf. Cond. Gerais	96,08
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	142,48

Classe de bônus **00**

Franquias

Descrição	Tipo	Valor(R$)
CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. NORMAL	11.810,25
FAROIS		180,00
LANTERNA		180,00
RETROVISOR		180,00
PARA-BRISA/TRASEIRO		300,00
REPARO DE QUEBRA PARA-CHOQUE		120,00
REPAROS ARRANHÕES 1a PEÇA		50,00
REPARO ARRANHÕES DEMAIS PEÇAS		10,00

Cobertura	Ramo	Código
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFV - Danos Materiais	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos-RCF-V	53
RCFV - Danos Corporais	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos-RCF-V	53
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos-RCF-V	53

Rub Fls

413406208000102131

413406208000102131

MAPFRE SEGUROS

RCFV - Danos Morais	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos-RCF-V	53
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	Acidentes Pessoais de Passageiros	20
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	Acidentes Pessoais de Passageiros	20
APO - DMH	Outras Coberturas - Automóvel	42
Extensão de Reboque 600KM	Outras Coberturas - Automóvel	42
Vidros Top Plus	Outras Coberturas - Automóvel	42

Local de Residência ou Circulação

UF	Cidade	Cep
MT	**CLAUDIA**	**78540-000**

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL EM VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT.**

Cláudia - MT, 11 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 69
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para:**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL EM VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais para a contratação acima, nos valores estimados, conforme especificação a seguir:

GABINETE DO PREFEITO.....R$ 8.626,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 31.627,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(ambulâncias).....R$ 39.957,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.....R$ 2.767,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....R$ 2.285,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 1.074,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS).....R$ 1.622,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(CONSELHO TUTELAR).....R$ 1.609,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(CREAS).....R$ 1.622,87
SEC.MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.....R$ 8.316,13
SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ...R$ 5.128,25
SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESPORTO E LAZER(T.ESCOLAR).....R$ 100.283,57
SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....R$ 1.855,27
SEC.MUNICIPAL DE MEIO AGRICULTURA.....R$ 5.688,30

Cláudia - MT, 11 de Maio de 2018.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 70
Rub

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficientes dotações orçamentárias nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação **Dotação Orçamentária**

(64) 04.001.04.123.0005.2009/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Planejamento e Fazenda.
(334) 11.001.27.812.0014.2026/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Esportes e Lazer.
(303) 09.001.20.606.0027.2030/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Agricultura.
(278) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos.
(88) 05.001.12.361.0012.2016/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/ Educação e Cultura.
(109) 05.002.12.361.0012.2014/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/ Educação e Cultura(Transporte Escolar).
(243)07.002.08.244.0026.2037/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Assistência Social.
(255)07.003.08.243.0026.2035/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Assistência Social.
(233)07.002.08.244.0026.2034/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Assistência Social.
(317)10.001.18.122.0023.2013/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Meio Ambiente.
(174)06.002.10.301.0032.2041/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Saúde e Saneamento.
(154) 06.001.10.301.0025.2040/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Saúde e Saneamento
(8)02.001.04.122.0002.2002/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Gabinete.

Cláudia - MT, 14 de Maio de 2018.

ADENOR BURILE
Contador

P.M.C.
Fls 71
Rub

Cláudia – MT, 15 de Maio de 2018.

Da:**PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Para:**ASSESSORIA JURÍDICA**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Assessor,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, art. 38, da Lei Federaln° 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e seus anexos, do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 72
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documento CRC
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo XI – Minuta de Contrato.

P.M.C.
Fls 73
Rub

MINUTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço Por Item
INTERESSADA: Todas as Secretarias Municipais.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL EM VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT, CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº Centro, CLÁUDIA/MT, pela sua **PREGOEIRA,** designada pela Portaria n.º **018/2018,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min(Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 30 de Maio de 2018,**na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n°, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I.

2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia – MT na seguinte despesa orçamentária:
(64) 04.001.04.123.0005.2009/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Planejamento e Fazenda.
(334) 11.001.27.812.0014.2026/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Esportes e Lazer.
(303) 09.001.20.606.0027.2030/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Agricultura.
(278) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos.
(88) 05.001.12.361.0012.2016/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/ Educação e Cultura.
(109) 05.002.12.361.0012.2014/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/ Educação e Cultura(Transporte Escolar).
(243)07.002.08.244.0026.2037/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Assistência Social.
(255)07.003.08.243.0026.2035/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Assistência Social.
(233)07.002.08.244.0026.2034/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Assistência Social.

P.M.C.
Fls 74
Rub

(317)10.001.18.122.0023.2013/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Meio Ambiente.
(174)06.002.10.301.0032.2041/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Saúde e Saneamento.
(154) 06.001.10.301.0025.2040/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Saúde e Saneamento
(8)02.001.04.122.0002.2002/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Gabinete.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2. A EMPRESA QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC, NÃO FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTE CERTAME.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4.CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento oficial de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c) Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

P.M.C.
Fls 15
Rub

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.
4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.8 Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.
4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1.A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2.O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE

5.3.O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1.A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2. Na proposta de Preços deverá constar:
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF e ou CPF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço

P.M.C.
Fls 76
Rub

inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1.O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2. Será classificada pela pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5.A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6.A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8.A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela pregoeira.

7.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os produtos definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13.Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

P.M.C.
Fls 77
Rub

Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues de preferência sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

8.1.1. – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

OBS: Caso a licitante já tenha apresentados os documentos acima citados no momento do credenciamento, fica facultada a apresentação no envelope de Documentos de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício já exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

P.M.C.
Fls 78
Rub

g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
i) – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - anexo VI do edital).
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (MODELO - anexo VII do edital).
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (MODELO - anexo VIII do edital).
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (MODELO - anexo IX do edital).
f) Prova de regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP,comprovando sua regularidade de situação perante aquele órgão Oficial.

8.2.A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.
8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520/2002.
8.7. Os documentos ou certidões apresentadas que não informarem o prazo de validade serão considerados como prazo de validade o período de 30 (trinta) dias contados a partir da data de expedição do referido documento.
8.8. A pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos "sites" dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho

P.M.C.
Fls 79
Rub

de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese do item 14.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário fixado no protocolo;

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3.O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

P.M.C.
Fls 80
Rub

11.4.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 A vigência do contrato será por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo.
12.2 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
12.3 A empresa vencedora deverá segurar os veículos imediatamente após a homologação do certame e à assinatura do contrato administrativo. O prazo de início da prestação de serviços acima descritas é de, no máximo, 24 horas, a contar da assinatura do Contrato Administrativo.
12.4 A seguradora deverá fornecer manual, Apólice ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel.
12.5 Os veículos segurados deverão ter Assistência 24 horas Completa para todos os itens, para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros.
12.6 Município reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o Contrato, devendo estes serem refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
12.7 Pelo não cumprimento deste item, os serviços serão tidos como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no item 13 deste edital para o caso de inadimplemento.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão parcelados, efetuados em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira até 05 (cinco) dias após o inicio da cobertura, e as outras 03 (três) parcelas a cada 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou documento hábil, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e o INSS.
13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.3. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.
13.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1.A recusa injustificada em entregar os produtos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2.O atraso injustificado na entrega dos produtos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

P.M.C.
Fls 81
Rub

14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5.A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5.A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00minas13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documento CRC
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 82
Rub

h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo XI – Minuta de Contrato

P.M.C.
Fls 83
Rub

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:
Razão social da licitante:
CNPJ/MF:
Inscrição Estadual (se houver):
Endereço completo:
Telefone / Fax para contato
Conta Corrente: _____Agência: _____Banco:_____
E-mail:

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 023/2018 – Registro de Preços
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I.

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos Seguros, conforme segue:

ITEM	COD. TCE	VEICULOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	SEGURADORA
01	332151-7	VEÍCULO: NISSAN FRONTIER (DIESEL) – NAC CAB.DUPLA 2.5 SL ATTACK 4X4, ANO /MODELO: 2015/2015, CHASSI:)VDUD40FJ792288 PLACA: QBU-4609,	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos		
02	287221-8	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX ANO/MODELO 2010/2011 CHASSI: 9BD15822AB6473947 PLACA: NJT-2606	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –		

P.M.C.
Fls 841
Rub

			Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos		
03	287221-8	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD27805MD7699354. PLACA: OBP-7884	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva :Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos		
04	379662-0	VEÍCULO FIAT DUCATO MAXI CARGO MULTIJET ECON. 2.3, ANO/MODELO 2015/2015, DIESEL, 4P CHASSI: 93W245G3RF2148483. PLACA: PQA-2472 **AMBULANCIA** 06 PASSAGEIROS	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMH: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Proteção de vidros: Completos		
05	379662-0	VEÍCULO GM S10, NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2011/2012, FLEX, CHASSI: 9BG124GF0BC428745. PLAC: NTZ-1886 **AMBULANCIA** 03 PASSAGEIROS	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros Completos		
06	287221-8	VEÍCULO FIAT STRADA CAB. SIMPLES 1.4 WORK CELEB. FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI: 9BD27805MD7687576. PLACA: OBR-7508	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00		

P.M.C.
Fls 85
Rub

			Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva :Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos		
07	332159-2	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI: 9532E82WXDR308705. PLACA: OBN-2899 **48 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 86.315,96 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico		
08	332159-2	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI: 9532E82WODR309653. PLACA: OBO-7819 **48 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 156.363,68 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico		
09	332159-2	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2012, DIESEL, CHASSI: 9532E82W3DR307640. PLACA: OBG-0652 **60 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 96.600,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico		
10	332163-0	VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2013/2014, DIESEL, CHASSI: 935ZBWMMBE2116441. PLACA: OBS-6137 16 PASSAGEIROS	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00		

P.M.C.
Fls 86
Rub

			Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico		
11	332159-2	VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO/MODELO 2010/2010, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB703728. PLACA: NUF-6277 **31 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 146.900,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico		
12	332159-2	VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SERIE), ANO/MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB727532. PLAC: NPG-9936 31 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R$ 136.000,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico		
13	332159-2	VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB735024. PLACA: NPL-6991. **31 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 146.900,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico		
14	332159-2	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ONIBUS), ANO/MODELO 2011/2011, DIESEL, CHASSI: 93PB4263PBC037067. PLACA: NJU-7762 **31 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 146.900,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –		

P.M.C.
Fls 87
Rub

			1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico		
15	287221-8	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD15822AD6845565. PLACA: OBK-8432.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos		
16	287221-8	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI:9BD15844AD6837230. PLACA: OBR-1917	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos		
17	287221-8	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD15822AD6845618. PLACA: OBL-3292	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos		
18	379662-0	VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2014/2014,	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100%		

P.M.C.
Fls 88
Rub

		DIESEL, CHASSI:935ZCWMNCE2131375. PLACA:FTR-3630 **AMBULANCIA 06 PASSAGEIROS**	Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos		
19	287221-8	VEÍCULO GM CLASSIC 1.0 L.S VHC FLEX POWER, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI: 8AGSU19F0R108928. PLACA: QBF-6416	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: 30 dias C/AR Proteção Vidros: Completo		
20	332151-7	VEÍCULO VW AMAROK CAB.DUP. 2.0 16V TDI 4X4 ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI WV1DD42H1EA052597, PLACA QBM-3128	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: 30 dias C/AR Proteção Vidros: Completos		
21	379662-0	VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL, CHASSI 93YMAF4MAFJ302889, PLACA QBX-1188 **AMBULANCIA 06 PASSAGEIROS**	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos		
22	332159-2	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8(LOTAÇÃO)	VALOR DETERMINADO R$ 166.266,78		

P.M.C.
Fls 89
Rub

		ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI: 93PB43M10FC056222, PLACA: QBI-3534 **23 PASSAGEIROS**	DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não		
23	332159-2	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190 ANO/MODELO: 2014/2014,DIESEL, CHASSI: 9532E82W8ER432764, PLACA: QBD-3100 **48 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 196.500,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não		
24	332159-2	VEÍCULO MASCARELLO GRAN MINI URBANO (E5) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI:532452R7AR027839, PLACA: NJV-8144 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 144.500,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não		
25	332159-2	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI: 93PB58M1ME8052318 PLACA:QBI-7856 **26 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 196.500,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não		
26	332159-2	VEÍCULO IVECO/CITYCLASS 70C17 (ESCOLAR)ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI:	VALOR DETERMINADO R$ 115.149,39 DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00		

P.M.C.
Fls 90
Rub

		93ZL68CO1F8465311 PLACA: QBV-8176 **29 PASSAGEIROS**	DMH: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Proteção de vidros: Completos Carro Reserva - Não		
27	261632-7	VEÍCULO RENAULT DUSTER OROCH EXPRESSION 4X2 1.6 16V 4 P ANO/MODELO: 2016/2016, CHASSI: 93Y9SR0F5GJ277512, PLACA: QBJ-2323	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMH: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Carro Reserva: 30 dias com AR Proteção de vidros: Completos		
28	287221-8	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, 8V, 4 P, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI: 9BD15844AD6821528, PLACA: OAU-7739.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção de vidros: Completos		
29	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI: 9C2JC6920GR011743, PLACA: QBJ 9052.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		
30	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI: 9C2JC6920GR011729, PLACA: QBJ 8972.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		
31	332144-	MOTOCICLETA	IMPORTÂNCIA		

P.M.C.
Fls 91
Rub

	4	HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI 9C2JC6920GR011745, PLACA QBJ 8842.	SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		
32	332151-7	VEICULO CAMIONETE MMC/L200 TRITON GL D, DIESEL, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI: 93XLNKB8THCG29096, PLACA: QBL 3498.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos		
33	332159-2	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057929 PLACA:QCB 5149 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 186.400,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos		
34	332159-2	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057914 PLACA:QCB 7539 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 186.400,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos		
35	332159-2	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI:	VALOR DETERMINADO R$ 186.400,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$		

P.M.C.
Fls 92
Rub

		93PB74M1MHC057922 PLACA: QCB 7579 **23 PASSAGEIROS**	10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos		
36	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005302, PLACA QBX 0384.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		
37	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005333, PLACA QBX 0414.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		
38	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005250, PLACA QBW 9184.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		
39	379662-0	CAMIONETE/AMBULANCIA/CITROEN/JUMPER TCA, ANO/MODELO 2015/2015, CHASSI: 935ZCWMNCF2149451, PLACA: QBL-2433. **AMBULANCIA** **08 PASSAGEIROS**	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos		
40	309210-0	VEÍCULO: CHEVROLET - S-10 LTZ (C. Dup) 4X2 2.5 16v (Flexpower) A/G 4P,	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00		

P.M.C.
Fls 23
Rub

		ANO/MODELO: 2017/2017, CHASSI:9BG148LA0JC416659 PLACA:OBJ 0767	DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos		
41	287221-8	VEÍCULO: CHEVROLET - CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHC-E 8v (Flexpower) A/G 4p, ANO/MODELO 2011/2012 CHASSI: 9BGSU19F0CB135092 PLACA: NPL-6684	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos		
42	287221-8	VEÍCULO: CHEVROLET - CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHC-E 8v (Flexpower) A/G 4p, ANO/MODELO 2015/2016, CHASSI: 8AGSU1920GR134986 PLACA: NJV-2521	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias		

P.M.C.
Fls 34
Rub

			Proteção Vidros Completos		
43	332159-2	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - 8.150 TB-IC (El.) 4X2 (Delivery) Dies. 2p ANO/MODELO 2007/2007, CHASSI: 9BWA952P77R718593. PLACA: JYC-2151	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMH: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Proteção de vidros: Completos		
44	379662-0	VEÍCULO: MERCEDES-BENZ - SPRINTER 415 FURGAO 2.2 (Long.T.Alto) Dies. 3p, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI: 8AC906633HE119586. PLAC: QBS-1706 **AMBULANCIA** 03 PASSAGEIROS	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros Completos		
45	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2017/2018, CHASSI 9C2KC2500JR003039, PLACA QCQ9508.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		
46	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/NXR 150 BROS ESD, GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2014,	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com		

P.M.C.
Fls 98
Rub

		CHASSI 9C2KD0540ER080461, PLACA QBF 2419.	500KM		
47	332144-4	MOTOCICLETA YAMAHA/CRYPTON T105E, GASOLINA, ANO/MODELO 2003/2013, CHASSI 9C6KE047030006832, PLACA KAA 9649.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		
48	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 125TITAN KS, GASOLINA, ANO/MODELO 2002/2003, CHASSI: 9C2JC30103R136004, PLACA JZQ 0813.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		
49	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 125TITAN MIX ES, GASOLINA, ANO/MODELO 2009/2009, CHASSI: 9C2KC16209R016559, PLACA NJT 1547.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		
50	332144-4	MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 125K, GASOLINA, ANO/MODELO 2007/20098, CHASSI: 9C6KE094080027672, PLACA NPC 5220.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		
51	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 125FAN KS, GASOLINA, ANO/MODELO 2009/2009, CHASSI: 9C2JC41109R073356, PLACA NJT 0587.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		

LEGENDA:

P.M.C.
Fls 96
Rub

DM: DANOS MATERIAIS
DC: DANOS CORPORAIS
APP: ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS
DMH: DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES
DMO: DANOS MORAIS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS:.....

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 023/2018 Registro de Preços e que nossa proposta atende as especificações exigidas

LOCAL E DATA

_____
ASSINATURA E CARIMBO

P.M.C.
Fls 57
Rub

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (anexo III) do Edital – Pregão Presencial nº 023/2018, deverão ser prestados com qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

P.M.C.
Fls 38
Rub

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão parcelados, efetuados em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira até 05 (cinco) dias após o inicio da cobertura, e as outras 03 (três) parcelas a cada 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou documento hábil, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e o INSS.
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os serviços serão prestados de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de Serviço na quantidade solicitada;
4.2 Os Serviços adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser prestados nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante logo após a assinatura da ata, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a prestação dos **serviços de seguro** no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

P.M.C.
Fls 99
Rub

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer

P.M.C.
Fls 100
Rub

despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

P.M.C.
Fls 101
Rub

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

P.M.C.
Fls 102
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018** e a proposta da empresa ....., classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

P.M.C.
Fls 103
Rub

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Administração solicita a Contratação de Empresa para promover o seguro dos veículos da Frota Municipal de Cláudia – MT.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. O processo de licitação faz-se necessário para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas, conforme descrição em cada cobertura de cada veículo, atendimento de táxi (com exceção aos ônibus) para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I, visando dar segurança ao patrimônio público em caso de acidentes dos veículos que compõe a frota municipal.

2.2. Manter os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cláudia –MT, segurados contra sinistros.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
01	332151-7	VEÍCULO: NISSAN FRONTIER (DIESEL) –NAC CAB.DUPLA 2.5 SL ATTACK 4X4, ANO /MODELO: 2015/2015, CHASSI: 94DVDUD40FJ792288 PLACA: QBU-4609,	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos	6.446,12
02	287221-8	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX ANO/MODELO 2010/2011 CHASSI: 9BD15822AB6473947 PLACA: NJT-2606	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos	1.609,97
03	287221-8	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD27805MD7699354. PLACA: OBP-7884	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva :Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos	1.882,51
04		VEÍCULO FIAT DUCATO MAXI CARGO MULTIJET	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE	6.213,93 3.500,00

P.M.C.
Fls 104
Rub

	379662-0	ECON. 2.3, ANO/MODELO 2015/2015, DIESEL, 4P CHASSI: 93W245G3RF2148483. PLACA: PQA-2472 **AMBULANCIA** 06 PASSAGEIROS	DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMH: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Proteção de vidros: Completos	
05	379662-0	VEÍCULO GM S10, NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2011/2012, FLEX, CHASSI: 9BG124GF0BC428745. PLAC: NTZ-1886 **AMBULANCIA** 03 PASSAGEIROS	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros Completos	3.120,83 1458,35
06	287221-8	VEÍCULO FIAT STRADA CAB. SIMPLES 1.4 WORK CELEB. FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI: 9BD27805MD7687576. PLACA: OBR-7508	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva :Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos	1.870,01 800,00
07	332159-2	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI: 9532E82WXDR308705. PLACA: OBN-2899 **48 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 86.315,96 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	4.734,51 1.250,00 Gente
08	332159-2	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI: 9532E82WODR309653. PLACA: OBO-7819 **48 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 156.363,68 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	4.784,51 1.250,00 Gente
09	332159-2	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2012, DIESEL, CHASSI: 9532E82W3DR307640. PLACA: OBG-0652 **60 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 96.600,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho 1000 km	3.895,45 885,00 Forte

P.M.C.
Fls 105
Rub

			Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	
10	332163-0	VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2013/2014, DIESEL, CHASSI: 935ZBWMMBE2116441. PLACA: OBS-6137 16 PASSAGEIROS	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	7.851,12 2.800,00
11	332159-2	VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO/MODELO 2010/2010, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB703728. PLACA: NUF-6277 **31 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 146.900,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	3.658,90 1450,00
12	332159-2	VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SERIE), ANO/MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB727532. PLAC: NPG-9936 31 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R$ 136.000,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	3.841,33 1250,00
13	332159-2	VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB735024. PLACA: NPL-6991. **31 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 146.900,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	3.799,55 1500,00
14	332159-2	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ONIBUS), ANO/MODELO 2011/2011, DIESEL, CHASSI: 93PB4263PBC037067. PLACA: NJU-7762 **31 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 146.900,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	4.168,93 1500,00
15	287221-8	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD15822AD6845565. PLACA: OBK-8432.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho	1.622,87 600,00

P.M.C.
Fls 106
Rub

			Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos	
16	287221-8	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI:9BD15844AD6837230. PLACA: OBR-1917	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos	1.622,87 600,00
17	287221-8	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD15822AD6845618. PLACA: OBL-3292	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos	1.622,87 600,00
18	379662-0	VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, CHASSI:935ZCWMNCE2131375. PLACA:FTR-3630 **AMBULANCIA 06 PASSAGEIROS**	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos	7.538,69 3.800,00
19	287221-8	VEÍCULO GM CLASSIC 1.0 L.S VHC FLEX POWER, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI: 8AGSU19F0R108928. PLACA: QBF-6416	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: 30 dias C/AR Proteção Vidros: Completo	1.855,27 750,00
20	332151-7	VEÍCULO VW AMAROK CAB.DUP. 2.0 16V TDI 4X4 ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI WV1DD42H1EA052597, PLACA QBM-3128	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: 30 dias C/AR Proteção Vidros: Completos	4.833,72 3.800,00
21	379662-0	VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL,	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00	6.302,04 2.580,00

P.M.C.
Fls 107
Rub

		CHASSI 93YMAF4MAFJ302889, PLACA QBX-1188 **AMBULANCIA 06 PASSAGEIROS**	Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos	
22	332159-2	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8(LOTAÇÃO) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI: 93PB43M10FC056222, PLACA: QBI-3534 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 166.266,78 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não	8.269,29 3.000,00
23	332159-2	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190 ANO/MODELO: 2014/2014,DIESEL, CHASSI: 9532E82W8ER432764, PLACA: QBD-3100 **48 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 196.500,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não	5.198,47 1.700,00
24	332159-2	VEÍCULO MASCARELLO GRAN MINI URBANO (E5) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI:532452R7AR027839, PLACA: NJV-8144 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 144.500,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não	8.287,39 3.000,00
25	332159-2	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI: 93PB58M1ME8052318 PLACA:QBI-7856 **26 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 196.500,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não	5.276,63 2.000,00
26	332159-2	VEÍCULO IVECO/CITYCLASS 70C17 (ESCOLAR)ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI: 93ZL68CO1F8465311 PLACA: QBV-8176 **29 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 115.149,39 DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMH: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Proteção de vidros: Completos	6.750,14 2.500,00

P.M.C.
Fls 108
Rub

			Carro Reserva - Não	
27	261632-7	VEÍCULO RENAULT DUSTER OROCH EXPRESSION 4X2 1.6 16V 4 P ANO/MODELO: 2016/2016, CHASSI: 93Y9SR0F5GJ277512, PLACA: QBJ-2323	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMH: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Carro Reserva: 30 dias com AR Proteção de vidros: Completos	3.191,82 1.000,00
28	287221-8	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, 8V, 4 P, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI: 9BD15844AD6821528, PLACA: OAU-7739.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção de vidros: Completos	1.622,87 60,00
29	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI: 9C2JC6920GR011743, PLACA: QBJ 9052.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	1.132,07 400,00
30	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI: 9C2JC6920GR011729, PLACA: QBJ 8972.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	1.132,07 400,00
31	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI 9C2JC6920GR011745, PLACA QBJ 8842.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	1.132,07 400,00
32	332151-7	VEICULO CAMIONETE MMC/L200 TRITON GL D, DIESEL, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI: 93XLNKB8THCG29096, PLACA: QBL 3498.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos	6.555,18 2.750,00

P.M.C.
Fls 102
Rub

33	332159-2	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057929 PLACA:QCB 5149 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 186.400,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos	12.539,49 5.000,00
34	332159-2	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057914 PLACA:QCB 7539 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 186.400,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos	12.539,49 5.000,00
35	332159-2	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057922 PLACA: QCB 7579 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 186.400,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos	12.539,49 5.000,00
36	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005302, PLACA QBX 0384.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	1.407,68 1.000
37	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005333, PLACA QBX 0414.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	1.407,68 40,00
38	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005250, PLACA QBW 9184.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	1.407,68 40,00
39	379662-0	CAMIONETE/AMBULANCIA/ CITROEN/JUMPER TCA, ANO/MODELO 2015/2015,	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00	8.085,97 4.000

P.M.C.
Fls 110
Rub

		CHASSI: 935ZCWMNCF2149451, PLACA: QBL-2433. **AMBULANCIA 08 PASSAGEIROS**	DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos	
40	309210-0	VEÍCULO: CHEVROLET - S-10 LTZ (C. Dup) 4X2 2.5 16v (Flexpower) A/G 4P, ANO/MODELO: 2017/2017, CHASSI:9BG148LA0JC416659 PLACA:OBJ 0767	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos	7.078,20 258,90
41	287221-8	VEÍCULO: CHEVROLET - CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHC-E 8v (Flexpower) A/G 4p, ANO/MODELO 2011/2012 CHASSI: 9BGSU19F0CB135092 PLACA: NPL-6684	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos	1.739,52 600,80
42	287221-8	VEÍCULO: CHEVROLET - CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHC-E 8v (Flexpower) A/G 4p, ANO/MODELO 2015/2016, CHASSI: 8AGSU1920GR134986 PLACA: NJV-2521	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos	1.984,59 759,80
43	332159-2	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - 8.150 TB-IC (El.) 4X2	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE	2.619,64 850,80

P.M.C.
Fls 111
Rub

		(Delivery) Dies. 2p ANO/MODELO 2007/2007, CHASSI: 9BWA952P77R718593. PLACA: JYC-2151	DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMH: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Proteção de vidros: Completos	
44	379662-0	VEÍCULO: MERCEDES-BENZ - SPRINTER 415 FURGAO 2.2 (Long.T.Alto) Dies. 3p, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI: 8AC906633HE119586. PLAC: QBS-1706 **AMBULANCIA** 03 PASSAGEIROS	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros Completos	8.695,75 4.300,00
45	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2017/2018, CHASSI 9C2KC2500JR003039, PLACA QCQ9508.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	1.548,37 400,00
46	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/NXR 150 BROS ESD, GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI 9C2KD0540ER080461, PLACA QBF 2419.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	1.576,12 400,00 ?
47	332144-4	MOTOCICLETA YAMAHA/CRYPTON T105E, GASOLINA, ANO/MODELO 2003/2013, CHASSI 9C6KE047030006832, PLACA KAA 9649.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	1.074,36 315,00
48	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE	1.028,26

P.M.C.
Fls 112
Rub

		125TITAN KS, GASOLINA, ANO/MODELO 2002/2003, CHASSI: 9C2JC30103R136004, PLACA JZQ 0813.	DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	315,00
49	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 125TITAN MIX ES, GASOLINA, ANO/MODELO 2009/2009, CHASSI: 9C2KC16209R016559, PLACA NJT 1547.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	1.182,67 350,00
50	332144-4	MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 125K, GASOLINA, ANO/MODELO 2007/20098, CHASSI: 9C6KE094080027672, PLACA NPC 5220.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	1.084,07 310,00
51	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 125FAN KS, GASOLINA, ANO/MODELO 2009/2009, CHASSI: 9C2JC41109R073356, PLACA NJT 0587.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	1.102,44 320,00

TOTAL: R$ 212.465,47 (Duzentos e doze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

3.2. Prazo de cobertura do seguro será para o período de 12 (doze) meses, com a vigência da cobertura conforme informado no item 7 deste termo de referência.

3.3. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo deste instrumento.

3.4. A licitante deverá ofertar sua proposta considerando a assistência de 24 (vinte e quatro) horas completa para atendimento de guincho (com exceção aos ônibus) em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica para todos os passageiros em todo território nacional de todos os itens em caso de sinistro.

3.5. O prazo para as indenizações e eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir do Aviso do Sinistro.

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1 Valor Global Estimado R$ 212.465,47 (Duzentos e doze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

4.2. Os interessados deverão oferecer o prêmio do seguro para cada um dos veículos, sendo que a adjudicação será feita pelo menor valor global.

4.3. As empresas interessadas em participar do Certame poderão fazer sua própria inspeção nos veículos, caso entendam necessário, antes da apresentação da proposta. Para tanto, deverão entrar em contato com a Secretaria de Finanças.

P.M.C.
Fls 113
Rub

5. DO ENDOSSO:

5.1. Acréscimos ou supressões de veículos que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso, observado o limite de 25% previsto na legislação.

5.2. Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE e processada pela seguradora, mediante endosso.

6. VISTORIA:

6.1. A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados deverá comparecer nas localidades indicadas pelo Secretário Municipal de Administração Srº. Davi Schleicher no horário a ser agendado para verificação e conhecimento dos veículos a serem segurados.

6.2. O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não será motivo para não assumir todas as obrigações pertinentes ao objeto.

7. INÍCIO E VIGÊNCIA DAS APÓLICES:

7.1. A cobertura dos seguros iniciar-se-á **imediatamente após assinatura do Contrato** com vigência de 12 (doze) meses.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão parcelados, efetuados em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira até 05 (cinco) dias após o inicio da cobertura, e as outras 03 (três) parcelas a cada 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou documento hábil, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e o INSS.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A empresa contratada não deverá repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto do contrato, ficando vedada, inclusive, qualquer subcontratação, mesmo que parcialmente.

9.2. A seguradora deverá fornecer manual, Apólice ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel.

10. DOS RISCOS COBERTOS: "SEGURO TOTAL"

10.1. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

1. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capota mento.
3. Raios e suas conseqüências.
4. Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
5. Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
6. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
7. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
8. Granizo.
9. Danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
10. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
11. Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.
12. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

12.1. Chaveiro.

P.M.C.
Fls 114
Rub

12.2. Reboque ou transporte do veículo segurado sem limite de quilometragem para todos os passageiros em caso de acidente e pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante.

12.3. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros.

Cláudia/MT, 16 de Maio de 2018.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

P.M.C.
Fls 115
Rub

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ___/_____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

P.M.C.
Fls
Rub

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado.O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C.
fls 117

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "b"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____einscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C. 118

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "c"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____einscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano\

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 117
Rub

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "d"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____einscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 130
Rub

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "e"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecidaa_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 121
Rub

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4, "e"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, n° _____, ____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____-___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C.
Fls 122
Rub

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO EM VEÍCULOS DA FROTA, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **Município de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxx, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxx., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, estabelecida a Rua xxxxxxx, n.º xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu proprietário o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial **nº 023/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I, conforme especificação em anexo:

Os ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, e os preços unitários estão registrados nesse Contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DADOS DO VEICULO	DADOS DO RISCO	COBERTURA/SEVIÇOS	MARCA	FRANQUIAS VALOR	PREMIO LIQUIDO TOTAL

Valor Total por extenso:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 023/2018, Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser executados logo após a assinatura do contrato, conforme solicitação da secretaria competente.

4.2. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.3.A vigência do contrato será para 12 meses contados a partir da data de assinatura do mesmo, encerrando-se em xx/xx/xxxx.

P.M.C.
Fls 123
Rub

4.4 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II,do artigo 57daLei n.º8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parcelados, efetuados em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira até 05 (cinco) dias após o inicio da cobertura, e as outras 03 (três) parcelas a cada 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou documento hábil, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e o INSS.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

5.3. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

5.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

(64) 04.001.04.123.0005.2009/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Planejamento e Fazenda.

(334) 11.001.27.812.0014.2026/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Esportes e Lazer.

(303) 09.001.20.606.0027.2030/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Agricultura.

(278) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos.

(88) 05.001.12.361.0012.2016/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/ Educação e Cultura.

(109) 05.002.12.361.0012.2014/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/ Educação e Cultura(Transporte Escolar).

(243)07.002.08.244.0026.2037/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Assistência Social.

(255)07.003.08.243.0026.2035/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Assistência Social.

(233)07.002.08.244.0026.2034/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Assistência Social.

(317)10.001.18.122.0023.2013/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Meio Ambiente.

(174)06.002.10.301.0032.2041/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Saúde e Saneamento.

(154) 06.001.10.301.0025.2040/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Saúde e Saneamento

(8)02.001.04.122.0002.2002/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Gabinete.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÃOES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

P.M.C.
Fls 129
Rub

b) Cumprir a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;
c) A CONTRATADA efetuará a contratação do seguro, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da assinatura do presente Contrato, devendo ainda, arcar com os custos inerentes à contratação, tais como, vistorias e avaliações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente Contrato.
d) A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE as apólices referentes aos seguros contratados em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva contratação do seguro;
e) A vigência das apólices não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, conforme Anexo I do Edital, a contar da data de sua efetiva formalização, devendo o vencimento dos mesmos ser comunicado à Prefeitura do Município de Cláudia, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
f) empresa Contratada devera fornecer o objeto licitado conforme as especificações descritas no Termo de referencia anexo I parte integrante do Edital do Pregão nº 023/2018.
g) A empresa contratada deverá fornecer os produtos com preço por unidade determinado no processo licitatório.
h) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Cláudia ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 04 horas, caso constatada divergência nas especificações;
i) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste contrato, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
j) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão/Entidade**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
l) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
m) Responde a contratada nos casosde qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
n) Comunicar imediatamente ao município de Cláudia qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
o) Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.
p) Assistência completa 07(sete) dias por semana, 24 (vinte quatro) horas por dia, táxi para todos os passageiros(exceto para os ônibus) em todo território nacional em caso de sinistro, pane mecânica ou elétrica.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:
a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

P.M.C.
Fls 129
Rub

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita.

b) Multas.

c) Declaração de inidoneidade e,

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das clausulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

P.M.C.
Fls 126
Rub

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 023/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT,com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, xx de xxxxx de 2018.

ALTAMIR KURTEN	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
PREFEITO MUNICIPAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXX	NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:XXX.XXX.XXX-XX	CPF: XXX.XXX.XXX-XX

P.M.C.
Fls 127
Rub

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL EM VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipalnº 043/2015 e Lei Federal nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei n° 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois segundo consta no Termo de Referência, os valores estimados foram obtidos mediante cotações junto a fornecedores do ramo, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe órgão solicitante do processo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Em tempo, após análise do Minuta de Contrato Administrativo, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei n° 8.666/93.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital e minuta de contrato Administrativo.

Cláudia - MT, 15 de Maio de 2018.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico
OAB/MT 8.016

P.M.C.
Fls 128
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documento CRC
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo XI – Minuta de Contrato.

Cláudia/MT, 16 de Maio de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.
Fls 129
Rub

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço Por Item
INTERESSADA: Todas as Secretarias Municipais.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL EM VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT, CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº Centro, CLÁUDIA/MT, pela sua **PREGOEIRA,** designada pela Portaria n.º **018/2018,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min(Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 30 de Maio de 2018,**na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I.

2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia – MT na seguinte despesa orçamentária:
(64) 04.001.04.123.0005.2009/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Planejamento e Fazenda.
(334) 11.001.27.812.0014.2026/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Esportes e Lazer.
(303) 09.001.20.606.0027.2030/3390.39.00.00.00 –Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Agricultura.
(278) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos.
(88) 05.001.12.361.0012.2016/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/ Educação e Cultura.
(109) 05.002.12.361.0012.2014/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/ Educação e Cultura(Transporte Escolar).
(243)07.002.08.244.0026.2037/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Assistência Social.
(255)07.003.08.243.0026.2035/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Assistência Social.
(233)07.002.08.244.0026.2034/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Assistência Social.

P.M.C.
Fls 130
Rub

(317)10.001.18.122.0023.2013/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Meio Ambiente.
(174)06.002.10.301.0032.2041/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Saúde e Saneamento.
(154) 06.001.10.301.0025.2040/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Saúde e Saneamento
(8)02.001.04.122.0002.2002/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Gabinete.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2. A EMPRESA QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC, NÃO FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTE CERTAME.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4.CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento oficial de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
c) Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório;
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

P.M.C.
Fls 131
Rub

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1.A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2.O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE

5.3.O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1.A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2. Na proposta de Preços deverá constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF e ou CPF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço

P.M.C.
Fls 132
Rub

inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1.O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2. Será classificada pela pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5.A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6.A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8.A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela pregoeira.

7.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os produtos definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13.Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

P.M.C.
Fls 133
Rub

Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues de preferência sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

8.1.1. – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

OBS: Caso a licitante já tenha apresentados os documentos acima citados no momento do credenciamento, fica facultada a apresentação no envelope de Documentos de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício já exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

P.M.C.
Fls 134
Rub

g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
i) – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - anexo VI do edital).
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (MODELO - anexo VII do edital).
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (MODELO - anexo VIII do edital).
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (MODELO - anexo IX do edital).
f) Prova de regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP,comprovando sua regularidade de situação perante aquele órgão Oficial.

8.2.A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.
8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
8.7. Os documentos ou certidões apresentadas que não informarem o prazo de validade serão considerados como prazo de validade o período de 30 (trinta) dias contados a partir da data de expedição do referido documento.
8.8. A pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos "sites" dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho

P.M.C.
Fls 135
Rub

de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese do item 14.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário fixado no protocolo;

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3.O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

P.M.C.
Fls 136
Rub

11.4.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 A vigência do contrato será por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo.
12.2 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
12.3 A empresa vencedora deverá segurar os veículos imediatamente após a homologação do certame e à assinatura do contrato administrativo. O prazo de início da prestação de serviços acima descritas é de, no máximo, 24 horas, a contar da assinatura do Contrato Administrativo.
12.4 A seguradora deverá fornecer manual, Apólice ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel.
12.5 Os veículos segurados deverão ter Assistência 24 horas Completa para todos os itens, para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros.
12.6 Município reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o Contrato, devendo estes serem refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
12.7 Pelo não cumprimento deste item, os serviços serão tidos como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no item 13 deste edital para o caso de inadimplemento.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão parcelados, efetuados em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira até 05 (cinco) dias após o inicio da cobertura, e as outras 03 (três) parcelas a cada 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou documento hábil, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e o INSS.
13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.3. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.
13.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1.A recusa injustificada em entregar os produtos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2.O atraso injustificado na entrega dos produtos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

P.M.C.
Fls 137
Rub

14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5.A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5.A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00minas13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documento CRC
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 138
Rub

h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo XI – Minuta de Contrato

Cláudia/MT, 16 de Maio de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.
Fls 139
Rub

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:
Razão social da licitante:
CNPJ/MF:
Inscrição Estadual (se houver):
Endereço completo:
Telefone / Fax para contato
Conta Corrente: _____Agência: _____Banco:_____
E-mail:

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 023/2018 – Registro de Preços
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I.

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos Seguros, conforme segue:

ITEM	COD. TCE	VEICULOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	SEGURADORA
01	332151-7	VEÍCULO: NISSAN FRONTIER (DIESEL) – NAC CAB.DUPLA 2.5 SL ATTACK 4X4, ANO /MODELO: 2015/2015, CHASSI:)VDUD40FJ792288 PLACA: QBU-4609,	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos		
02	287221-8	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX ANO/MODELO 2010/2011 CHASSI: 9BD15822AB6473947 PLACA: NJT-2606	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00		

P.M.C.
Fls 110
Rub

			Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos		
03	287221-8	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD27805MD7699354. PLACA: OBP-7884	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva :Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos		
04	379662-0	VEÍCULO FIAT DUCATO MAXI CARGO MULTIJET ECON. 2.3, ANO/MODELO 2015/2015, DIESEL, 4P CHASSI: 93W245G3RF2148483. PLACA: PQA-2472 **AMBULANCIA** 06 PASSAGEIROS	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMH: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Proteção de vidros: Completos		
05	379662-0	VEÍCULO GM S10, NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2011/2012, FLEX, CHASSI: 9BG124GF0BC428745. PLAC: NTZ-1886 **AMBULANCIA** 03 PASSAGEIROS	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros Completos		
06	287221-8	VEÍCULO FIAT STRADA CAB. SIMPLES 1.4 WORK CELEB. FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI: 9BD27805MD7687576. PLACA: OBR-7508	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$		

P.M.C.
Fls 141
Rub

			10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva :Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos		
07	332159-2	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI: 9532E82WXDR308705. PLACA: OBN-2899 **48 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 86.315,96 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico		
08	332159-2	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI: 9532E82WODR309653. PLACA: OBO-7819 **48 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 156.363,68 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico		
09	332159-2	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2012, DIESEL, CHASSI: 9532E82W3DR307640. PLACA: OBG-0652 **60 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 96.600,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico		
10	332163-0	VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2013/2014, DIESEL, CHASSI: 935ZBWMMBE2116441. PLACA: OBS-6137	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$		

P.M.C.
Fls 142
Rub

		16 PASSAGEIROS	10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico		
11	332159-2	VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO/MODELO 2010/2010, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB703728. PLACA: NUF-6277 **31 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 146.900,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico		
12	332159-2	VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SERIE), ANO/MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB727532. PLAC: NPG-9936 31 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R$ 136.000,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico		
13	332159-2	VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB735024. PLACA: NPL-6991. **31 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 146.900,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico		
14	332159-2	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ONIBUS), ANO/MODELO 2011/2011, DIESEL, CHASSI: 93PB4263PBC037067. PLACA: NJU-7762 **31 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 146.900,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00		

P.M.C.
Fls 143
Rub

			Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico		
15	287221-8	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD15822AD6845565. PLACA: OBK-8432.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos		
16	287221-8	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI:9BD15844AD6837230. PLACA: OBR-1917	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos		
17	287221-8	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD15822AD6845618. PLACA: OBL-3292	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos		
18	379662-0	VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB,	Perda Parcial: 100% Fipe		

P.M.C.
Fls 144
Rub

		ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, CHASSI:935ZCWMNCE213 1375. PLACA:FTR-3630 **AMBULANCIA 06 PASSAGEIROS**	Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos		
19	287221-8	VEÍCULO GM CLASSIC 1.0 L.S VHC FLEX POWER, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI: 8AGSU19F0R108928. PLACA: QBF-6416	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: 30 dias C/AR Proteção Vidros: Completo		
20	332151-7	VEÍCULO VW AMAROK CAB.DUP. 2.0 16V TDI 4X4 ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI WV1DD42H1EA052597, PLACA QBM-3128	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: 30 dias C/AR Proteção Vidros: Completos		
21	379662-0	VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL, CHASSI 93YMAF4MAFJ302889, PLACA QBX-1188 **AMBULANCIA 06 PASSAGEIROS**	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos		
22	332159-	VEÍCULO MARCOPOLO	VALOR DETERMINADO		

P.M.C.
Fls 145
Rub

	2	VOLARE V-8(LOTAÇÃO) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI: 93PB43M10FC056222, PLACA: QBI-3534 **23 PASSAGEIROS**	R$ 166.266,78 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não		
23	332159-2	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190 ANO/MODELO: 2014/2014,DIESEL, CHASSI: 9532E82W8ER432764, PLACA: QBD-3100 **48 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 196.500,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não		
24	332159-2	VEÍCULO MASCARELLO GRAN MINI URBANO (E5) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI:532452R7AR027839, PLACA: NJV-8144 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 144.500,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não		
25	332159-2	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI: 93PB58M1ME8052318 PLACA:QBI-7856 **26 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 196.500,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não		
26	332159-2	VEÍCULO IVECO/CITYCLASS 70C17 (ESCOLAR)ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL,	VALOR DETERMINADO R$ 115.149,39 DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00		

P.M.C.
Fls 146
Rub

		CHASSI: 93ZL68CO1F8465311 PLACA: QBV-8176 **29 PASSAGEIROS**	APP: R$ 10.000,00 DMH: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Proteção de vidros: Completos Carro Reserva - Não		
27	261632-7	VEÍCULO RENAULT DUSTER OROCH EXPRESSION 4X2 1.6 16V 4 P ANO/MODELO: 2016/2016, CHASSI: 93Y9SR0F5GJ277512, PLACA: QBJ-2323	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMH: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Carro Reserva: 30 dias com AR Proteção de vidros: Completos		
28	287221-8	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, 8V, 4 P, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI: 9BD15844AD6821528, PLACA: OAU-7739.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção de vidros: Completos		
29	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI: 9C2JC6920GR011743, PLACA: QBJ 9052.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		
30	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI: 9C2JC6920GR011729, PLACA: QBJ 8972.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		

P.M.C.
Fls 117
Rub

31	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI 9C2JC6920GR011745, PLACA QBJ 8842.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		
32	332151-7	VEICULO CAMIONETE MMC/L200 TRITON GL D, DIESEL, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI: 93XLNKB8THCG29096, PLACA: QBL 3498.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos		
33	332159-2	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057929 PLACA:QCB 5149 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 186.400,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos		
34	332159-2	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057914 PLACA:QCB 7539 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 186.400,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos		
35	332159-2	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL,	VALOR DETERMINADO R$ 186.400,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00		

P.M.C.
Fls 148
Rub

		CHASSI: 93PB74M1MHC057922 PLACA: QCB 7579 **23 PASSAGEIROS**	APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos		
36	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005302, PLACA QBX 0384.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		
37	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005333, PLACA QBX 0414.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		
38	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005250, PLACA QBW 9184.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		
39	379662-0	CAMIONETE/AMBULANCIA/CITROEN/JUMPER TCA, ANO/MODELO 2015/2015, CHASSI: 935ZCWMNCF2149451, PLACA: QBL-2433. **AMBULANCIA 08 PASSAGEIROS**	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos		
40	309210-0	VEÍCULO: CHEVROLET - S-10 LTZ (C. Dup) 4X2 2.5	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe		

P.M.C.
Fls 1119
Rub

		16v (Flexpower) A/G 4P, ANO/MODELO: 2017/2017, CHASSI:9BG148LA0JC416659 PLACA:OBJ 0767	DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos		
41	287221-8	VEÍCULO: CHEVROLET - CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHC-E 8v (Flexpower) A/G 4p, ANO/MODELO 2011/2012 CHASSI: 9BGSU19F0CB135092 PLACA: NPL-6684	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos		
42	287221-8	VEÍCULO: CHEVROLET - CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHC-E 8v (Flexpower) A/G 4p, ANO/MODELO 2015/2016, CHASSI: 8AGSU1920GR134986 PLACA: NJV-2521	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim		

P.M.C.
Fls 150
Rub